

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Joyce Caroline Gomes de Castro

**AUSÊNCIA DE FINANCIAMENTO PÚBLICO NA POLÍTICA
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: os impactos no trabalho
dos/as Assistentes Sociais no período da pandemia da COVID-19**

Taubaté - SP
2020

Joyce Caroline Gomes de Castro

**AUSÊNCIA DE FINANCIAMENTO PÚBLICO NA POLÍTICA
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: os impactos no trabalho
dos/as Assistentes Sociais no período da pandemia da COVID-19**

Trabalho de Graduação apresentado ao Departamento de Serviço Social como requisito para a conclusão do curso de Graduação em Serviço Social da Universidade de Taubaté.

Orientadora: Profa. Dra. Angela Michele Suave

Taubaté - SP

2020

Joyce Caroline Gomes de Castro

**AUSÊNCIA DE FINANCIAMENTO PÚBLICO NA POLÍTICA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL: os impactos no trabalho dos/as Assistentes Sociais
no período da pandemia da COVID-19**

Trabalho de Graduação apresentado ao Departamento de Serviço Social como requisito para a conclusão do curso de Graduação em Serviço Social da Universidade de Taubaté.

Data: _____

Resultado: _____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Angela Michele Suave

Universidade de Taubaté

Assinatura: _____

Prof. Ma. Juliana Alves Barbosa Sousa

Universidade de Taubaté

Assinatura: _____

Profissional Kátia Maria Deola

Assinatura: _____

Grupo Especial de Tratamento da Informação – GETI
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBi
Universidade de Taubaté - UNITAU

C355a Castro, Joyce Caroline Gomes de

Ausência de financiamento público na política nacional de assistência social : os impactos no trabalho dos/as assistentes sociais no período da pandemia COVID-19 / Joyce Caroline Gomes de Castro. -- 2020.

82 f. : il.

Monografia (graduação) - Universidade de Taubaté,
Departamento de Serviço Social, 2020.

Orientação: Profa. Dra. Angela Michele Suave, Departamento
de Serviço Social

1. Assistência Social. 2. Investimentos públicos. 3. Pandemia.
4. Serviço Social. I. Universidade de Taubaté. Departamento de
Serviço Social. Curso de Serviço Social. II. Título.

CDD – 361

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Luciene Lopes - CRB 8/5275

Honro o fechamento deste ciclo, dedicando está monografia à minha avó materna Maria José de Castro, por ser o pilar da minha formação como ser humano, minha maior e melhor orientadora na vida. Vossa presença durante está jornada tornou tudo mais fácil. Gratidão eterna ao maior amor da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Gratidão a Deus, por nenhum dia ter me deixado só, por ter me concedido a oportunidade e a força para superar os obstáculos, permitindo que tudo acontecesse.

Sou grata de todo o coração pelo incentivo quando fiz a escolha do curso, pela motivação, apoio e confiança depositados em mim por uma das pessoas mais importantes da minha vida. Eu te amo! E obrigada por isso, Adriano Matheus, meu amor.

Meu agradecimento aos meus amigos universitários, Carlos Eduardo, Nubia Nathaly, Nicole Antunes e Thainá Rocco, que me acompanharam na jornada mais especial da minha vida, tornando-a mais alegre e leve. Gratidão por todos os momentos desde a tensão ao preparar e apresentar um trabalho nas noites de pós-aula nas sextas em algum lugar jogando conversa fora. Amigos que levarei para a vida. Amo vocês.

Agradeço ao corpo docente do Curso de Serviço Social da Universidade de Taubaté, composto por mulheres fortes, professoras excepcionais, dotadas de inteligência, dedicação, compreensão e um amor imenso pela profissão. Agradeço a elas, Elisa Brisola, Juliana Barbosa, Lindamar Faermann, Michele Suave e Mônica Maria, que me oportunizaram um horizonte superior que hoje vislumbro. Em especial a minha orientadora, Prof.^a Dra. Angela Michele Suave, pelo conhecimento, delicadeza, apoio e suporte agregados na presente pesquisa.

“A verdadeira coragem é ir atrás de seu sonho mesmo quando todos dizem que ele é impossível”.

- Cora Coralina

RESUMO

A Política de Assistência Social, fruto de muitas lutas da classe trabalhadora, tem-se mostrado de extrema necessidade para os/as trabalhadores/as brasileiros na contemporaneidade devido à crise econômica e sanitária que o país enfrenta. Trata-se de uma das políticas que compõe o tripé da Seguridade Social brasileira, composto também pelas políticas de Previdência e Saúde. Assistentes Sociais têm uma atuação histórica nessas políticas sociais, sendo protagonistas na construção e na legitimação da Política Nacional de Assistência Social e na implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Agora, também são chamados à defesa desse direito da população trabalhadora, tendo em vista a precarização e o desmonte que ela vem sofrendo ao longo dos anos pela ofensiva neoliberal. Por esse motivo, a presente pesquisa tem por objetivo investigar como a ausência de financiamento público à Política Nacional de Assistência Social Brasileira impacta o trabalho cotidiano dos/as Assistentes Sociais no período da pandemia da COVID-19 como forma de contribuir cientificamente para a compreensão da realidade. A construção desta pesquisa levou em conta a importância de identificar as principais ações governamentais que interferiram no orçamento da assistência social, levantando dados estatísticos sobre os cortes ocorridos, que ocasionam uma crescente precarização e impactam a vida dos sujeitos que necessitam dessa política e têm seus direitos violados. Buscou-se, ainda, evidenciar as estratégias profissionais que os/as assistentes sociais adotaram na intervenção sanitária para lidar com essa realidade em seu cotidiano de trabalho. Cabe mencionar que os dados documentais e numéricos apresentados na presente pesquisa partiram do referencial teórico marxista, que contempla processos de análises das relações de totalidade. Do ponto de vista metodológico, foi usada a pesquisa documental e bibliográfica. Depreende-se que os recursos destinados à assistência social, insuficientes em tempos de “normalidade” para o enfrentamento da questão social, reduzidos no ano de 2020, indicam um profundo agravamento das desigualdades sociais. Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual estão inviabilizados, visto que estão paralisados na conta pública um total de R\$ 37,96 bilhões, com diferença de R\$ 34,96 bilhões comparados aos anos de 2016 a 2019, em que sobrava em média R\$ 3 bilhões para compor o orçamento do ano seguinte. Além do imensurável impacto da própria doença e das consequências sociais e econômicas ligadas à ausência de financiamento público na Política de Assistência Social - regido por ações governamentais de restrição aos gastos sociais -, não há como mensurar o impacto na vida da classe subalterna. Tal cenário clarificou a intensificação progressiva das expressões da questão social dispostas nas altas taxas de desemprego, de subemprego e principalmente da informalidade. Revela-se ser imprescindível a defesa da Política de Assistência Social diante do vigente sistema capitalista, para regular e assegurar a proteção da sociedade, diante a todas as formas de desmonte de uma política tão fundamental, que perpassa cortes, congelamentos e atualmente a não utilização plena dos recursos direcionados aos programas, serviços e benefícios da assistência social.

Palavras-Chave: Assistência Social. Ausência de investimento público. Pandemia. Serviço Social.

ABSTRACT

The Social Assistance Policy, the result of many struggles of the working class, has a requirement of extreme need for Brazilian workers in contemporary times due to the economic and health crisis facing the country. It is one of the policies that make up the Brazilian Social Security tripod, also composed by the Social Security and Health policies. Social Workers have a historical role in these social policies, being protagonists in the construction and legitimization of the National Social Assistance Policy and in implementation of the Unified Social Assistance System (SUAS). Now, they are also called to the right defense of the working population, in view of the precariousness and dismantling that it has been suffering over the years by the neoliberal offensive. For this reason, the present research aims to investigate how the lack of public funding for the Brazilian National Social Assistance Policy impacts the daily work of Social Workers during the COVID-19 pandemic period as a way to contribute scientifically to the understanding of reality. The construction of this research took into account the importance of identifying as the main governmental actions that interfered in the social assistance budget, collecting statistical data on the cuts that occurred, causing an increasing precariousness and impacting the lives of the subjects that reestablishes this policy and have their rights. violated. We also sought to highlight the professional strategies that social workers have adopted in health interventions to deal with this reality in their daily work. It is worth mentioning that the documentary and numerical data reported in this research started from the Marxist theoretical framework, which includes processes for analyzing the relationships of totality. From a methodological point of view, documentary and bibliographic research was used. It appears that the resources destined to social assistance, insufficient in times of "normality" to face the social issue, reduced in 2020, indicate a deepening of social inequalities. The resources provided for in the Annual Budget Law are not feasible, since a total of R \$ 37.96 billion is paralyzed in the public account, with a difference of R \$ 34.96 billion compared to the years 2016 to 2019, in which there was an average R \$ 3 billion to make up the next year's budget. In addition to the immeasurable impact of the disease itself and the social and economic consequences linked to the lack of public funding in the Social Assistance Policy - governed by government actions to restrict social spending -, there is no way to measure the impact on the life of the subordinate class. This scenario clarified the gradual intensification of the expressions of the social issue, which are set out in the high rates of unemployment, underemployment and mainly informality. It is essential to defend the Social Assistance Policy in view of the current capitalist system, in order to regulate and ensure the protection of society, in view of all forms of dismantling of such a fundamental policy, which cuts across cuts, freezes and currently does not use it. resources directed at social assistance programs, services and benefits.

Keywords: Social Assistance. Absence of public investment. Pandemic. Social service.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Charge que retrata a teoria da mais-valia	24
Figura 2 - Notícia publicada por “Economia G1” em 06/08/2020	32
Figura 3 - Notícia publicada por “CNN Brasil Business” em 03/07/2020	35
Figura 4 - Notícia publicada por “Correio Braziliense” em 06/08/2020.....	35
Figura 5 - Monitoramento dos Gastos da União - Orçamento total direcionado ao Combate à COVID-19 (outubro/2020)	41
Figura 6 - Monitoramento dos Gastos da União com combate à COVID-19 por meio do benefício “Auxílio Emergencial” (outubro/2020)	42
Figura 7 - Monitoramento dos Gastos da União com combate à COVID-19 por meio do “Benefício Emergencial Auxílio de Manutenção do Emprego e da Renda” (outubro/2020).....	42
Figura 8 - Orçamento direcionado à assistência social no ano de 2020.....	43
Figura 9 - Destaques da proposta da assistência social para 2020.....	44
Figura 10 - Material gráfico do Dia do/a Assistente Social (2020)	55

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - PPA 2020-2023 por eixos	39
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução da taxa de desemprego entre abr./2019 e jun./2020.....	33
Gráfico 2 - População ocupada entre abr./2019 e jun./2020	34
Gráfico 3 - População fora da força de trabalho entre abr./2019 e jun./2020.....	34

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Estrutura do PPA 2020-2023: Planejar, Priorizar, Alcançar	38
Quadro 2 - Orçamento para a área de atuação da assistência social	39
Quadro 3 - Recursos da União aplicados na assistência social nos anos de 2016- 2020 - parte 1.....	40
Quadro 4 - Recursos da União aplicados na assistência social nos anos de 2016- 2020 - parte 2.....	40

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

COVID- Corona Virus Disease

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

EPI - Equipamento de Proteção Individual

LOA - Lei Orçamentária Anual

PPA - Plano Plurianual

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
1 CAPÍTULO 1: AÇÕES GOVERNAMENTAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AGRAVADAS PELA PANDEMIA DA COVID-19: desemprego, informalidade e ausência de financiamento público	22
1.1 Ações governamentais significativas da assistência social: de Lula a Bolsonaro	25
1.2 O Governo Bolsonaro e o orçamento para a Política de Assistência Social: quais são as prioridades?	37
2 CAPÍTULO 2: INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: impactos do contexto pandêmico na atuação profissional	47
2.1 Especificidades da trajetória do Serviço Social: a importância e a necessidade da profissão para a sociedade	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS	70
REFERÊNCIAS	77

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa é fruto da necessidade de se refletir sobre as mudanças causadas na conjuntura política e econômica brasileira na área da assistência social em decorrência do novo coronavírus. A chegada do ano de 2020 ocasionou uma reviravolta no mundo com o surgimento da pandemia da Corona Virus Disease (COVID-19)¹. Além do imensurável impacto da própria doença, a pandemia trouxe consigo consequências sociais, políticas e econômicas, que afetaram a vida de toda a população mundialmente.

Cabe mencionar que o Senado Federal aprovou o projeto de decreto legislativo que reconhece o estado de calamidade pública² no Brasil em decorrência da pandemia do coronavírus no dia 20 de março de 2020. O ato normativo é do Congresso Nacional, promulgado por Antônio Anastasia, presidente em exercício do Senado. O Decreto Legislativo nº 6 de 2020 afirma nos artigos que seguem:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020**, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Fica constituída Comissão Mista no âmbito do Congresso Nacional, composta por 6 (seis) deputados e 6 (seis) senadores, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

[...] § 2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Ministério da Economia, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19). (BRASIL, 2020a, grifo nosso)

O reconhecimento de calamidade pública permite que o orçamento definido pela União tenha modificação, consentindo um gasto que não estava previsto, além

¹ A doença foi identificada pela primeira vez em Wuhan, na província de Hubei, República Popular da China. É uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2, acredita-se que o vírus tenha uma origem zoonótica. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou o surto da pandemia. De acordo com Wikipédia (2020), até 9 de outubro de 2020, pelo menos 36.392.272 casos da doença foram confirmados em pelo menos 188 países e territórios. Cerca de 1.059.616 fatalidades foram reportadas e 25.334.019 pessoas foram curadas.

² Segundo Blume (2016), o estado de calamidade pública é decretado por governantes em situações reconhecidamente anormais, decorrentes de desastres (naturais ou provocados) e que causam danos graves à comunidade, inclusive ameaçando a vida dessa população.

de “desobedecer” às metas fiscais para custear ações de combate à pandemia. A Emenda Constitucional nº 106, promulgada em 7 de maio de 2020, prevê:

Art. 1º Durante a vigência de estado de calamidade pública nacional reconhecido pelo Congresso Nacional em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia, **a União adotará regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para atender às necessidades dele decorrentes, somente naquilo em que a urgência for incompatível com o regime regular**, nos termos definidos nesta Emenda Constitucional.

[...] Parágrafo único. O Ministério da Economia publicará, a cada 30 (trinta) dias, relatório com os valores e o custo das operações de crédito realizadas no período de vigência do estado de calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional. (BRASIL, 2020c, grifo nosso)

Partindo dessa explanação, esta pesquisa, por se tratar de uma produção de conhecimento no campo das Ciências Sociais, almeja desvelar os impactos causados pela falta de financiamento público na Política Nacional de Assistência Social Brasileira no trabalho cotidiano dos/as assistentes sociais no período da pandemia da COVID-19. Trata-se de um momento importante para proporcionar reflexões focalizadas no questionamento sobre como a ausência de financiamento público na Política de Assistência Social Brasileira impacta o trabalho cotidiano dos/as Assistentes Sociais neste período de pandemia no atendimento à classe trabalhadora brasileira. Há um processo de retrocesso do ponto de vista dos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora, especialmente no que diz respeito à Seguridade Social, através de contrarreformas lideradas por governos neoliberais. Na prática, o Estado se desresponsabiliza das políticas sociais, transferindo-as para organizações da sociedade civil e a para a própria classe trabalhadora.

Embora o Brasil tenha a maior economia da América Latina, a segunda da América (atrás apenas dos Estados Unidos) e a oitava maior do mundo, está entre as doze mais desiguais do planeta. Segundo a agência de notícias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

O rendimento médio mensal de trabalho da população 1% mais rica foi quase 34 vezes maior que da metade mais pobre em 2018. Isso significa que a parcela de maior renda arrecadou R\$ 27.744 por mês, em média, enquanto os 50% menos favorecidos ganharam R\$ 820. (PERET; NERY, 2019)

Desde os primórdios da civilização brasileira, a desigualdade está enraizada na formação social e histórica do país. O fenômeno da desigualdade se manifesta no acesso aos direitos, prejudicando e limitando o acesso da classe trabalhadora

a direitos básicos, como educação, saúde de qualidade, propriedade, trabalho, moradia e a boas condições de transporte, dentre outros que também estão previstos em lei.

Imaginar um Brasil onde todos os trabalhadores do país tenham acesso a esses direitos básicos parece algo distante, mas esses são alguns dos direitos assegurados pela nossa Constituição vigente. Conforme o art. 6º da Constituição Federal de 1988,

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988)

Entretanto, a desigualdade social gera um abismo que impede essa realização, pois determinado grupo é privilegiado e o outro, limitado, ou seja, há uma classe que se apropria da riqueza socialmente produzida e outra que é privada do que ela mesma produz. Ao percorrer a linha do tempo até hodiernamente, podemos notar que mesmo com o crescimento gradativo dos direitos sociais básicos do ponto de vista formal, na prática eles não estão sendo materializados na vida dos sujeitos.

Essa precarização das políticas sociais impacta a vida das pessoas e influencia o trabalho cotidiano dos Assistentes Sociais em seus atendimentos, no que diz respeito ao compromisso em viabilizar o acesso da população aos seus direitos, sendo as expressões da questão social objeto de intervenção desses profissionais. Santos (2012, p. 17) conceitua a questão social como “expressão das desigualdades sociais oriundas do modo de produção capitalista”.

A “questão social” em si [...], não existe na realidade e, assim sendo, deve ser entendida como um conceito [...]. Neste caso, trata-se de afirmar a *existência real não da “questão social” e sim de suas expressões*, determinadas pela desigualdade fundamental do modo de produção capitalista. (SANTOS, 2012, p.17, grifo do autor)

Cabe mencionar que a visibilidade da “questão social em todos os quadrantes do capitalismo mundial é um fato de significativa magnitude diante do qual [...] ninguém [...] seria capaz de negar-lhe a existência”. (SANTOS, 2012, p.17)

Essas desigualdades estão presentes em todas as áreas de atuação do Serviço Social, as quais são terreno de produção das expressões da questão social, geradas pelo sistema capitalista. Na intervenção, os profissionais têm contato direto com os interesses sociais que conflitam por serem antagônicos do ponto de vista

das classes sociais, tendo de enfrentar inúmeros desafios para efetivar e consolidar os direitos da população usuária.

Para compreender a realidade criticamente, é preciso analisá-la a partir de uma perspectiva teórica que tenha esse alcance. Nesse sentido, o olhar pelo qual será analisado a pesquisa partirá do referencial teórico marxista. Prates (2012) aponta que:

Marx apropria-se das categorias que emanam da realidade e volta a ela utilizando-as para explicar o movimento de constituição dos fenômenos, a partir de sucessivas aproximações e da constituição de totalizações provisórias, passíveis de superação sistemática, porque históricas. Nesse processo de apreensão, o autor considera fundamental dar visibilidade às contradições inclusivas que o permeiam e às transformações ocorridas no percurso, transformações estas que resultam de múltiplas determinações, cuja análise interconectada amplia a possibilidade de atribuir-se sentidos e explicações à realidade. (PRATES, 2012, p. 117)

A contribuição da teoria social de Marx tem sido reconhecida pela categoria desde a nova reconceituação no arcabouço teórico. A teoria marxista é caracterizada por contemplar processos de análises das relações de totalidade, que investigam a realidade por completo, compreendendo todas as determinações que estão por trás dos fenômenos.

A realidade na qual estamos inseridos é dinâmica e dialética, ou seja, sua modificação é constante, gerando demandas cada vez mais complexas que exigem respostas também complexas. Portanto, ela requer uma teoria social capaz de orientar a intervenção profissional com instrumentos apropriados para direcionar o exercício cotidiano do trabalho do assistente social. As contribuições da obra marxiana têm sido reconhecidas pela categoria profissional, visto que envolvem elementos que podem mediar a efetivação de processos de análise e de intervenção em situações particulares que alcançam as singularidades dos sujeitos.

O autor Demo (1985) cita que existe uma identidade entre sujeito e objeto, tendo em vista que nas Ciências Sociais não somos seres neutros. Percebe-se que ocorre uma identificação com nosso objeto de pesquisa, pois somos parte da mesma sociedade que estudamos. Sendo assim, somos da mesma natureza que o objeto da pesquisa. E com o **aprofundamento** no estudo da sociedade, conhecemos a nós mesmos. Dessa maneira, é compreensível afirmar que a identidade do pesquisador com o objeto o diferencia das ciências exatas e naturais.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, a abordagem utilizada será embasada na análise qualitativa, ou seja, as amostras serão não probabilísticas. Sobre a abordagem qualitativa, Martinelli (1999) menciona que:

Não estamos procurando medidas estatísticas, mais sim tratando de vivências, não trabalhamos com amostras aleatórias, ao contrário, temos a possibilidade de compor intencionalmente o grupo de sujeitos com os quais vamos realizar nossa pesquisa. (MARTINELLI, 1999, p. 23)

A presente pesquisa, em sua gênese, teria como análise de dados o conteúdo adquirido por meio de entrevistas semiestruturadas com profissionais da área abordada, mas diante do cenário pandêmico da COVID-19, a metodologia sofreu alterações, sendo utilizada, por fim, a pesquisa documental. Bravo (1991) destaca que todas as realizações produzidas pelo ser-humano que operam como indícios de suas ações e que também revelam suas ideias, opiniões e formas de atuar e viver são documentos. Sendo assim, há vários tipos de documentos, como os escritos, os numéricos ou estatísticos, os documentos-objeto, além dos de reprodução de som e imagem.

Apesar de reconhecer a diversidade de fontes que estão no bojo da pesquisa documental, enfatiza-se neste trabalho a relevância dos documentos de linguagem escrita e numérica fornecido por artigos científicos, livros, revistas virtuais e plataformas oficiais do governo brasileiro, dentre outras fontes que também foram utilizadas para engendrar a pesquisa. Mais especificamente, o levantamento de dados numéricos foi retirado exclusivamente de plataformas oficiais do Governo Brasileiro.

O método de investigação da pesquisa documental busca compreender a realidade social de forma indireta pela análise de vários tipos de documentos produzidos pelo homem. As produções são maneiras em que um determinado grupo de pessoas no espaço e tempo interpretam o que foi vivido. A competência teórica do pesquisador é fundamental para o pleno desenvolvimento desse método de pesquisa, desde o acesso, passando pela seleção do conteúdo documental e pela análise dos dados até a finalização dos resultados, o que constitui um processo exaustivo.

Após a seleção e a coleta dos dados por meio de meios eletrônicos ou impressos (notas, artigos, diários eletrônicos, projetos de lei, notícias, revistas online etc), a abordagem qualitativa foi adotada, enfatizando não a quantificação ou a

descrição dos dados recolhidos, mas a importância das informações que podem ser geradas a partir de um olhar atencioso e crítico das fontes documentais. A seleção dos documentos ocorreu conforme a estruturação e desenvolvimento da pesquisa.

A referida pesquisa encontra-se estruturalmente dividida em dois capítulos. O primeiro versa sobre as principais ações governamentais que interferiram no orçamento da Política de Assistência Social. Foi realizado um levantamento de dados estatísticos dos cortes ocorridos nessa política social, considerando que a assistência social é parte da Seguridade Social Brasileira e que ela tem seus fundamentos nas relações de trabalho.

À luz de Antunes (2020), tratamos da relação das novas modalidades de precarização do trabalho nos tempos atuais, dando enfoque às relações de trabalho durante esse período pandêmico devido à expansão do trabalho informal por meio de plataformas digitais e dos aplicativos que se expandem com a chamada uberização do trabalho.

No segundo capítulo, trabalha-se com o objetivo de evidenciar quais estratégias profissionais os/as Assistentes Sociais estão usando na intervenção em seu cotidiano de trabalho, perpassando por um resgate histórico da Política de Assistência Social e seus desafios atuais.

Esta pesquisa revelou-se importante por retratar como a crescente falta de investimento público afeta diretamente a vida dos/as trabalhadores/as e impacta a intervenção profissional no cotidiano de trabalho cotidiano dos/as Assistentes Sociais. É necessário que esses profissionais enfrentem desafios na busca por estratégias utilizadas para o enfrentamento das expressões da desigualdade social, considerando, mais especificamente, o período de pandemia da COVID-19, que aprofundou a crise econômica e causou uma crise sanitária. Sendo assim, o trabalho aborda uma temática atual, em que ainda não se tornaram comuns registros sobre o referido assunto no cenário que estamos vivenciando.

CAPÍTULO 1

AÇÕES GOVERNAMENTAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AGRAVADAS PELA PANDEMIA DA COVID-19: desemprego, informalidade e ausência de financiamento público

O presente capítulo versa sobre as principais ações governamentais que interferiram no orçamento da Política de Assistência Social. Foi realizado um levantamento de dados estatísticos dos cortes ocorridos nessa política pública através das plataformas oficiais do Governo Brasileiro, de modo a compreender o contexto do desmonte da Política Nacional de Assistência Social, por meio dos cortes que inviabilizam o funcionamento de serviços, programas, projetos e benefícios historicamente. Considerou-se que a assistência social é parte da Seguridade Social brasileira e que ela tem seus fundamentos nas relações de trabalho.

A Política Nacional de Assistência Social compõe o tripé da Seguridade Social brasileira, composto também pelas políticas de Previdência e de Saúde. A análise adentrou a Política de Assistência Social, formalmente prescrita no art. 203 da Constituição Federal de 1988.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL, 1988)

A estruturação da Seguridade Social teve como referência a organização social do trabalho. Sendo constituída de acordo com as particularidades de cada país, “em decorrência de questões estruturais, como o grau de desenvolvimento do capitalismo e de questões conjunturais, como a organização da classe trabalhadora”. (BOSCHETTI, 2009, p. 1)

No Brasil, país de capitalismo periférico³, a Seguridade Social teve sua inserção permeada por particularidades. Observa-se que capacidade de abrangência da Seguridade Social está ligada diretamente a um fator central que define sua expansão ou redução, revelados em seus fundamentos que são demarcados pelas relações de trabalho, sendo necessário analisar como a proteção social está inserida nessa relação.

O sistema capitalista é regido pela centralidade da categoria trabalho. Uma vez que este trabalho é explorado e tem a capacidade de criar valor, gerando a mais-valia. Marx destaca que:

A produção capitalista não é apenas a produção de mercadorias, é essencialmente a produção de mais-valia. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, portanto, que produza em geral. Ele tem que produzir mais-valia. Apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital. (MARX, 1984, p. 105).

Para a teoria marxista, como explicado por Moraes (2019), a extração da mais-valia pode ocorrer de duas formas: com a mais-valia absoluta e a relativa⁴. Ambas obtêm o mesmo objetivo: a extração dos lucros sobre o trabalho excedente. Dessa maneira, compreende-se a contradição capital-trabalho, já que a existência do capital está intrínseca à exploração sobre o trabalho, sendo que o ganho de um também representa a perda para o outro. Marx e Engels consideram que:

A condição essencial para a existência e a dominação da classe burguesa é a concentração de riqueza nas mãos de particulares, a formação e multiplicação do capital; a condição de existência do capital é o trabalho assalariado. (MARX; ENGELS, 2008, p. 30).

Digamos que a jornada de trabalho diária de um operário é de nove horas. Suponhamos que o salário desse/a trabalhador/a corresponde ao valor que ele

³ Conceito econômico explicado por Ramos (2019), utilizado para fazer referência a alguns países que seguem o sistema capitalista, mas que ainda apresentam características de subdesenvolvimento. Muitos países da África, Ásia e América do Sul podem ser considerados capitalistas periféricos. Dentre suas características, estão instabilidades econômicas, desigualdades sociais e alto nível de pobreza.

⁴ A mais-valia absoluta representa a extração da mais-valia por meio do prolongamento da jornada de trabalho, para além do tempo necessário para que o trabalhador produza as condições de sua subsistência, e da apropriação desse trabalho excedente pelo capitalista. Ou seja, aumenta-se a jornada de trabalho sem que o salário tenha um aumento proporcional. Já na mais-valia relativa, aumenta-se a exploração de mais-valia sem alterar o número de horas trabalhadas. Isso pode ser feito por meio de melhorias nos processos técnicos de trabalho, que aumentam a produtividade, como adquirir máquinas que tornem o trabalho mais rápido ou organizar a disposição dos trabalhadores nas fábricas de modo mais eficiente. Com essas mudanças, aumenta-se a produtividade do trabalhador, fazendo com que ele produza mais em menos tempo.

produz em quatro horas de trabalho por dia. Logo, o trabalho necessário seria de quatro horas. As outras cinco horas de trabalho diário compõem o trabalho excedente, cujo valor vai para o dono dos meios de produção. Ou seja, há cinco horas de extração de mais-valia.

De forma a explicitar melhor essa relação, abaixo encontra-se uma charge que representa a teoria da mais-valia, mostrando a disparidade entre o salário pago e o valor produzido pelo trabalho.

Figura 1 - Charge que retrata a teoria da mais-valia



Fonte: Politize, 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/mais-valia>

Os/as trabalhadores/as geram a mais-valia, fazendo a manutenção do sistema capitalista, que não tem como foco a redução das desigualdades sociais, visto que a redução dessas expressões da questão social⁵, conceito explanado por Filho (1982), remete a desconstruir esse modo de produção que é estruturado pela exploração do trabalho.

É nessa contradição que a Seguridade Social se insere, pois seu objetivo nos moldes do capitalismo não é extinguir a desigualdade social, seja no modelo do seguro social (bismarckiano)⁶ de Otto Bismarck ou no modelo universalista de

⁵ Por “questão social”, no sentido universal do termo, queremos significar o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no mundo no curso da constituição da sociedade capitalista. Assim, a questão social está fundamentalmente vinculada ao conflito entre o capital e o trabalho.

⁶ É considerado como um sistema de seguros sociais, porque suas características assemelham-se às de seguros privados: no que se refere aos direitos, os benefícios cobrem principalmente (e às vezes exclusivamente) os trabalhadores, o acesso é condicionado a uma contribuição direta anterior e o montante das prestações é proporcional à contribuição efetuada; quanto ao financiamento, os

William Beveridge (beveridgiano)⁷, de acordo com Boschetti (2009). A Seguridade Social pauta-se prioritariamente em contribuir com a reprodução do capital. Observamos então que ao mesmo tempo em que a Seguridade Social atende aos interesses do capital em manter sua reprodução, é resultado da luta de classes porque houveram movimentos sociais de trabalhadores para que hoje possa ser reconhecida como direito.

O marco inicial da Seguridade Social no Brasil ocorreu em 1923 com a lei Eloy Chaves, que amparava somente os/as trabalhadores/as que atuavam na agricultura cafeeira, devido à economia brasileira ser essencialmente baseada na exportação de café. Em 1930, com a economia industrializada, houve a ampliação da Seguridade Social no governo Vargas, porém ainda de maneira restritiva.

A contingência de trabalhadores/as nessa época tinha outra especificidade, modificada pelo trabalho operário. Então, para esse novo sistema produtivo, era essencial uma Seguridade Social que fosse capaz de contribuir minimamente para a reprodução da força de trabalho operária, pois no plano urbano industrial esses indivíduos eram essenciais para a produção de riqueza. Até a constituição de 1988, os únicos sujeitos que obtinham proteção do Estado precisavam estar inseridos no mercado de trabalho.

1.1 Ações governamentais significativas da assistência social: de Lula a Bolsonaro

Observa-se que as ações da Política de Assistência Social em sua origem eram voltadas para amenizar as necessidades imediatas dos sujeitos que mais precisavam⁸. Seus serviços eram considerados como um “favor”, podendo ser realizados por qualquer pessoa ou instituição beneficente para conter os conflitos sociais presente na sociedade.

recursos são provenientes, fundamentalmente, da contribuição direta de empregados e empregadores, baseada na folha de salários.

⁷ No sistema beveridgiano, os direitos têm caráter universal, destinados a todos os cidadãos incondicionalmente ou submetidos a condições de recursos, mas garantindo mínimos sociais a todos em condições de necessidade. O financiamento é proveniente dos impostos, e a gestão é pública, estatal.

⁸ População excluída do mercado de trabalho, que ficava à mercê das iniciativas de natureza filantrópica ou caritativa, por não ter proteção estatal. Era a única opção existente para situações de vulnerabilidade social dos sujeitos que não eram cobertos pelo seguro social, sendo compostos por deficientes, doentes, idosos, crianças.

O reconhecimento da assistência social como uma política pública que provê ações profissionais e especializadas voltadas à garantia de direitos há muito vinha sendo reivindicada por trabalhadores/as e movimentos sociais, tornando-se nesse momento um campo de destaque pelo Estado, através da promulgação da Constituição Federal, em 05 de outubro de 1988, assegurando direitos sociais aos indivíduos e trazendo uma nova concepção para a assistência social no Brasil.

Após a validação da assistência social como política pública, suscita-se a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social, de 1993, que regulamenta esse aspecto da Constituição e estabelece normas e critérios para a organização da assistência social, pois ao se tornar um direito, exige a definição de leis, normas e critérios.

A regulamentação do funcionamento dos serviços e das responsabilidades dos entes (União, estados e municípios) como formuladores e executores de ações da assistência social se deu com a Política Nacional de Assistência Social em 2004 e com as Normas Operacionais Básicas da Assistência Social. Sua expansão no território nacional com a profissionalização nas estruturas ocorreu por meio da construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano de 2005.

Desde então, tivemos avanços na assistência social, porém não de maneira plena, em que foram construídos novos equipamentos públicos e aconteceu a implantação de programas, projetos e serviços. Porém, esse processo intercorreu entre os anos de 2005-2015, sendo interrompido desde a ruptura institucional, derivada do impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff em 2016. Os autores Santos, Bonetti e Matielo (2018) mencionam que:

A partir de 2003, com a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva como Presidente do Brasil e, posteriormente, no mandato de Dilma Rousseff, a Política Nacional de Assistência Social obteve grandes avanços, o que possibilitou importantes mudanças no padrão da distribuição da renda no país [...]. Tais conquistas foram resultado de [...] esforços em um significativo número de programas sociais lançados durante este período, dentre os quais merecem destaque: Bolsa Família [...], Programa Minha Casa Minha Vida; o Luz para Todos o Brasil Sem fronteiras, Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Aquisição de Alimentos, entre outros. (SANTOS; BONETTI; MATIELO, 2018, p. 3)

As decisões presidenciais na consolidação da assistência social podem favorecer ou reduzir os investimentos nesse setor, como apresentado na citação acima, que menciona avanços positivos nos lançamentos de programas sociais a partir do mandato de Luiz Inácio Lula da Silva. Ainda:

Em 2011, a Presidenta Dilma Rousseff publicou a Lei Nº 12.435 que instituiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A sanção deste projeto equivale ao coroamento de um processo construído na Constituinte de 88 e que avançou muito no primeiro mandato do presidente Lula, em especial após a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, em 2004. Na primeira década de governos democráticos e populares, ficou provado que era plenamente possível crescer distribuindo renda, que não era preciso esperar crescer para distribuir. (SANTOS; BONETTI; MATIELO, 2018, p. 4)

Compreendemos que o poder do investimento positivo nos gastos sociais é fundamental para efetivar a redução das expressões da questão social. É possível observar que as ações governamentais no governo de Lula e de Dilma Rousseff colaboraram com avanços na Política de Assistência Social, contribuindo para mudanças no padrão da distribuição de renda no país por meio do lançamento de novos programas sociais. Porém, devemos analisar todas essas transformações em sua totalidade. Tomaremos como ponto de partida:

O Brasil, que nos governos de Lula e Dilma, foi reconhecido internacionalmente por seu esforço de retirar 22 milhões de pessoas da extrema pobreza, assiste hoje ao desmantelamento do Sistema de Único de Assistência Social (SUAS), à redução do Programa Bolsa Família, propostas de alteração de idade e critérios de acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada, o congelamento de recursos das áreas sociais com a aprovação da EC 95/2016 (teto de gastos) e o corte brutal no orçamento da Assistência Social para 2018. A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, configurada no desmonte do SUAS, ficou ainda mais evidente com a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2018, na qual o orçamento previsto para a área da Assistência Social é expressão do descaso com a população mais pobre e com direitos da cidadania conquistados no Brasil. (SANTOS; BONETTI; MATIELO, 2018, p. 4)

Diante da explanação acima, observa-se que a Política de Assistência Social obteve mudanças positivas para a população que necessita dos programas, dos serviços e dos benefícios ofertados. Porém, é importante mencionar que, no primeiro mandato do Governo Lula, foram realizadas:

[...] contrarreformas da previdência e da educação, concomitante ao aumento das taxas de juros; enquanto no mesmo período era expandida a assistência social, o crédito ao consumidor, os empréstimos populares e os aumentos do salário mínimo. Através da mediação do mercado e do crescimento econômico induzido pelo Estado, o governo atendeu algumas das reivindicações das classes subalternas, ao tempo em que assegurou as exigências das classes dominantes. (MOTA, 2012, p. 5)

A partir dos anos 2000, estava marcado o começo de uma nova processualidade histórica, que revelava um novo projeto e um processo de restauração da ordem do capital (Mota, 2012), legitimado pelo “novo-

desenvolvimentismo”, conceito proposto por Castelo (apud Mota, 2012, p. 5), que se caracteriza pelo viés do crescimento econômico ligado ao desenvolvimento social.

O período governamental de Lula enraizou a hegemonia de dominação social, que segundo Mota (2012) é estabelecida quando crenças e valores são enraizados no senso comum, de forma que orientem o pensamento e a ação de grandes massas. Visto isso, é importante destacar que:

[...] apesar do crescimento havido e prometido, o Brasil passou do 8° para o 9° lugar no ranking do IDH-D dentre os países latino-americanos, confirmando o dado de que 1% dos brasileiros detém uma renda que equivale a toda a renda dos 50% mais pobres. (MOTA, 2012, p. 7)

O governo Lula apoiou-se em uma hegemonia de dominação social, desenvolvendo significativas mudanças, desmobilizando os movimentos sociais por meio da aparente realização das bandeiras históricas desses mesmos movimentos. Mesmo tornando possível atender algumas necessidades imediatas da classe trabalhadora, não houve rompimento com as exigências da classe dominante.

Não existe nenhuma coincidência no fato de o governo Lula da Silva ter se tornado um dos principais protagonistas desta ideologia que é coroada pela apologia ao novo desenvolvimentismo fundado no equilíbrio entre crescimento econômico e desenvolvimento social [...]. Sobre a positividade deste projeto [...] supõe crescimento econômico, ampliação e formalização do emprego, intervenção do Estado, dentre outros aspectos que, pelo menos em tese, rechaçam medidas neoliberais. Duas ideias centrais estariam embasando esta ideologia: a) a de que o enfrentamento ao neoliberalismo se faz com crescimento econômico mediado pela intervenção do Estado; b) a de que o crescimento econômico leva inexoravelmente ao desenvolvimento social. (MOTA, 2012, p. 6)

Visto isso, cabe ressaltar que o desenvolvimento do capitalismo está ligado à exploração sobre a força de trabalho. Nesse sistema de produção existe desigualdade social, e continuará a existir para a sua sobrevivência e manutenção, por meio da extração da mais-valia, da concentração da riqueza nas “mãos” da minoria, para que se gerem os superlucros, favorecendo à classe dominante, dona dos meios de produção, que repassam à classe trabalhadora os mínimos sociais para sua subsistência. Dessa forma, desmobilizam movimentos sociais, controlando as possíveis reivindicações e tensões entre as classes sociais.

Como estratégia, foram desenvolvidas as políticas compensatórias, a exemplo do Bolsa Família, que ao "em vez de integrarem os excluídos, elas consagram a fratura social". (Paulani, apud Mota, 2012). Esse repasse de renda

direciona recursos mínimos às pessoas em situação de pobreza que jamais conseguirão se integrar, pois a política é desenvolvida com características excludentes.

[...] o custo de 13,1 bilhões relativos ao pagamento do programa Bolsa Família devem ser comparados aos 380 bilhões destinados ao pagamento dos juros dos títulos públicos no último ano. [...] ao aliar o combate à pobreza a defesa do crescimento econômico, a burguesia e seu Estado protagonizam uma sociabilidade baseada na ideologia do consenso: a possibilidade de compatibilizar crescimento econômico com desenvolvimento social. (MOTA, 2012, p. 8).

Os dados numéricos apresentados expõem o valor direcionado ao programa Bolsa Família no ano de 2012. É possível constatar como os valores são ínfimos ao que realmente deveria ser direcionado ao programa para que as famílias pudessem superar a pobreza. Não somente ao programa Bolsa Família, mas à assistência social por completo. Diante disso, demonstra-se que se obtiveram avanços, porém com um viés compensatório, excludente e focalizado, atendendo somente algumas necessidades imediatas das classes trabalhadoras, sem romper com as exigências das classes dominantes.

É possível observar que foi propagado uma “reeducação política das massas, visando a consolidação de um capitalismo de face humana” (MOTA, 2012, p. 10). Sendo assim, as necessidades da pobreza são atendidas sem que isso signifique romper com a desigualdade e colocar em questão a exploração capitalista.

Daremos continuidade com reflexões acerca das interferências do presidente Michel Temer, que assumiu o governo após o afastamento da ex-presidenta Dilma Rousseff. No governo Temer, a assistência social passou por intensificado ataque, resultado da ideologia neoliberal dos grupos políticos que ocupam a presidência da república brasileira.

A despeito dos diversos avanços na Política de assistência social, o governo Temer vem, desde que assumiu ilegitimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, por meio de uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e do desmonte do Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. (SANTOS; BONETTI; MATIELO, 2018, p.4)

As ações realizadas na área da assistência social pelo governo de Michel Temer apresentam um retrocesso com cortes de investimento sociais, exibindo o seu ápice no orçamento de 2018 para o SUAS.

Na modificação ao PLOA 2018 (Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária 2018), encaminhado ao Congresso em 30 de outubro de 2017, o qual denominaremos de PLOA 2018- B, houve a recomposição

orçamentária de algumas ações da Assistência Social, entretanto, constata-se ainda o corte de 30% nas ações do SUAS [...]. (SANTOS; BONETTI; MATIELO, 2018, p.5)

Tais fatores se refletem no aprofundamento das desigualdades sociais, causando um imenso impacto na vida da população, deixando vulnerável o segmento populacional, tais como as pessoas em situação de rua, idosos, deficientes, crianças e adolescentes sem proteção do Estado. Uma crescente violação de direitos sociais.

Os grupos de ideologia neoliberal são responsáveis por optarem em restringir os gastos na área social e invalidar o entendimento sobre o papel da assistência social como política pública universal. O modelo neoliberal tem avançado no cenário político, econômico e social atual e está permeado por retrocessos de direitos sociais básicos. Para conceituar o neoliberalismo, utilizaremos a abordagem marxista por meio dos escritos de Andrade (2019, p. 221) que o define como “estratégia política que visa reforçar uma hegemonia de classe e expandí-la globalmente, marcando o novo estágio do capitalismo que surgiu na esteira da crise estrutural da década de 1970”. Ainda, menciona que:

Esse modelo legitima-se ideologicamente por meio de uma teoria político-econômica que afirma o livre mercado como garantidor da liberdade individual de empreender e que confere ao Estado o papel mínimo de preservar a ordem institucional necessária. A crescente desigualdade se justificaria como meio de estimular o risco dos empreendedores e a inovação, elementos centrais da competitividade e do crescimento econômico. (ANDRADE, 2019, p. 221).

O neoliberalismo opera papel de beneficiador para a classe dominante. De acordo com Harvey (apud ANDRADE, 2019):

O Estado joga um papel decisivo no neoliberalismo. O ímpeto de restauração do poder de classe distorce na prática a teoria do Estado mínimo. A criação de um clima favorável aos negócios e aos investimentos, a difusão financeira, o papel de garantidor de última instância de grandes instituições financeiras, a transferência dos prejuízos privados para as contas públicas, a repressão dos sindicatos, a precarização das leis trabalhistas, a redução de gastos sociais, a difusão de políticas públicas de responsabilização individual, a ação repressiva da polícia e do judiciário, os privilégios concedidos a grandes corporações, a delegação ao setor privado da formulação de leis, das estruturas regulatórias, das políticas públicas e a promoção de parcerias público-privadas, nas quais o Estado assume os riscos enquanto as empresas ficam com os ganhos, são alguns dos exemplos de práticas estatais neoliberais que se colocam do lado dos interesses capitalistas em detrimento dos direitos coletivos dos trabalhadores, do bem-estar da população e da proteção ambiental (HARVEY, apud ANDRADE, 2019, p. 223).

Diante desse modelo, as condições socioeconômicas de trabalhadores/as que demandam dos serviços da assistência social estão se precarizando cada dia mais, especialmente em decorrência do aumento do desemprego e do trabalho informal, que se expandiram ainda mais durante este período pandêmico⁹.

Segundo a recomendação n° 036 do Conselho Nacional de Saúde, de 11 de maio de 2020, foi estipulada a medida de isolamento social mais restritivo como combate ao novo coronavírus.

[...] Tem como objetivo reduzir as interações em uma comunidade, que pode incluir pessoas infectadas, ainda não identificadas e, portanto, não isoladas e como as doenças transmitidas por gotículas respiratórias exigem certa proximidade física para ocorrer o contágio, o distanciamento social permite reduzir a transmissão. (BRASIL, 2020d).

Em relação ao isolamento social, Antunes destaca que:

A classe burguesa, incluindo seus séquitos de altos gestores, tem seus fortes instrumentos de defesa (recursos hospitalares privilegiados, condições de habitação que lhes permite escolher as melhores condições de realizar suas quarentenas etc.), enquanto a classe-que-vive-do-trabalho luta para ver quem consegue sobreviver, isto é, sofrer a brutalidade da pandemia sem que se consubstancie a letalidade. (ANTUNES, 2020, p. 1).

Visto isso, os impactos do isolamento social nos revelam que os/as trabalhadores/as são como sempre a parcela mais afetada. Nessa ocasião, precisam cumprir com o isolamento para proteger a vida dos familiares e de si próprios, mas em contrapartida mantém sua existência por meio de seu trabalho, que não pode mais ser exercido cotidianamente. Agravado na particularidade brasileira, esse cenário:

[...] ampliará ainda mais o processo de miserabilidade de amplas parcelas da classe trabalhadora que já vivenciam formas intensas de exploração do trabalho, de precarização, de subemprego e desemprego uma vez que muitos destes contingentes encontram-se de fato desprovidos de direitos sociais do trabalho. (ANTUNES, 2020, p. 2)

Nesse contexto pandêmico, com o isolamento social, em que as pessoas precisam permanecer em suas casas, respeitando a quarentena, diminuíram-se as compras de forma presencial nos estabelecimentos de diferentes setores, como supermercados, farmácias, restaurantes, dentre outros. Devido a isso, Antunes (2020) menciona o avanço que tivemos nos aplicativos de entrega:

A disseminação das plataformas digitais e dos aplicativos, com uma crescente massa que não para de se expandir e que experimenta as

⁹ Tais dados serão apresentados no decorrer da pesquisa.

condições que tipificam a chamada uberização do trabalho. Sem outra possibilidade de encontrar trabalho imediato, trabalhadores/as buscam “emprego” no Uber, Uber Eats, 99, Cabify, Rappi, Ifood, Amazon, etc e assim tentam fugir do flagelo maior, o desemprego. Migram do desemprego para a uberização, essa nova modalidade de servidão. Como o desemprego é expressão do flagelo completo, a uberização parecia se mostrar uma alternativa quase “virtuosa”. (ANTUNES, 2020, p. 3)

Esse contexto teve impactos no mercado de trabalho brasileiro. Os dados levantados pelo IBGE, que foram publicados em notícia no dia 06/08/2020 no portal “G1 Economia” por Darlan Alvarenga, revelam a taxa de desemprego no país em meio aos impactos da pandemia do coronavírus, sendo definida como nova queda recorde.

Figura 2 - Notícia publicada por “Economia G1” em 06/08/2020



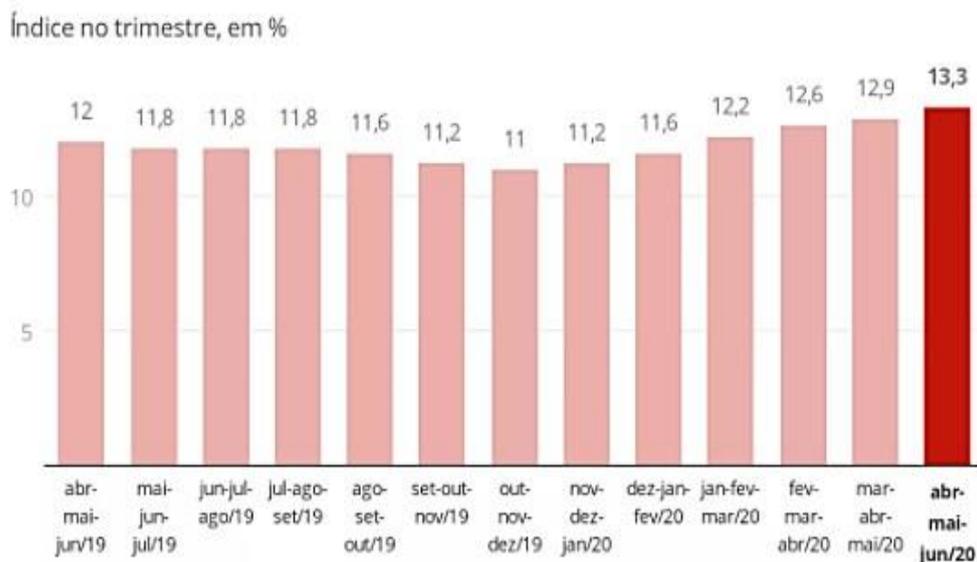
Fonte: Economia G1

A **taxa oficial de desemprego no Brasil subiu para 13,3%** no trimestre encerrado em junho, atingindo 12,8 milhões de pessoas, com um **fechamento de 8,9 milhões de postos de trabalho**. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Mensal (PNAD), obtidos por meio do IBGE (2020).

Para a elaboração da taxa de desemprego, somam-se as pessoas ocupadas e desocupadas. A taxa aponta um percentual de desocupados dentro da força de trabalho. Cabe mencionar que, pela metodologia do IBGE, só é considerado desempregado o indivíduo sem ocupação e que tenha procurado trabalho no último mês, sendo assim, pode-se ter um número real maior de desempregados.

O resultado representa uma alta de 1,1 ponto percentual na comparação com o trimestre encerrado em março (12,2%) e de 1,3 ponto percentual em relação ao mesmo trimestre de 2019 (12%). Sendo assim, trata-se da maior taxa de desemprego desde o trimestre terminado em maio de 2017. Os dados podem ser melhor visualizados no gráfico 1:

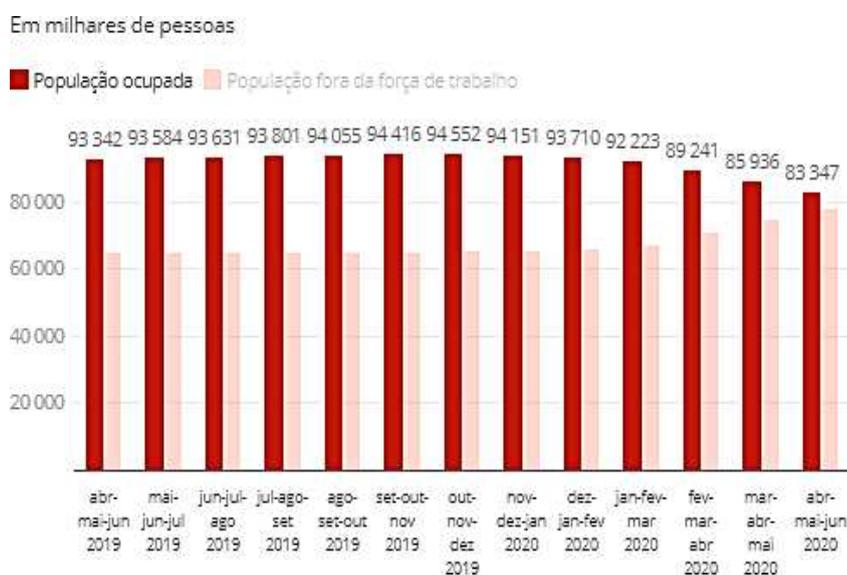
Gráfico 1 - Evolução da taxa de desemprego entre abr./2019 e jun./2020



Fonte: Economia G1
Elaboração: IBGE

Podemos observar no gráfico 2, a quantificação, em milhares, de pessoas que estiveram ocupadas entre abr./2019 e jun./2020.

Gráfico 2 - População ocupada entre abr./2019 e jun./2020



Fonte: Economia G1
Elaboração: IBGE

Constata-se o declínio da população ocupada e a elevação das pessoas fora da força de trabalho, visualizada no gráfico 3.

Gráfico 3 - População fora da força de trabalho entre abr./2019 e jun./2020



Fonte: Economia G1
Elaboração: IBGE

O mercado de trabalho brasileiro teve uma imensa perda nos postos de trabalho, afetando milhares de pessoas, porém seu impacto foi maior ainda para os/as trabalhadores/as informais.

A analista Adriana Beringuy, analista da Coordenação de Trabalho e Rendimento do Instituto Brasileiro de Economia e Estatística, menciona que dentre a queda de 7,8 milhões de pessoas ocupadas, 5,8 milhões eram informais.

O grupo dos informais reúne profissionais sem carteira assinada (empregados do setor privado e trabalhadores domésticos), sem CNPJ (empregadores e por conta própria) e sem remuneração. O número de empregados no setor privado sem carteira assinada caiu 20,8%, significa 2,4 milhões a menos no mercado de trabalho. Já os trabalhadores por conta própria diminuíram em 8,4%, ou seja, 2,1 milhões de pessoas. Com isso, a taxa de informalidade caiu de 40,6% para 37,6%, a menor desde 2016, quando o indicador passou a ser produzido. (QUINTINO, 2020).

A PNAD, divulgada no dia 30/06/2020 pelo IBGE, revela que mais da metade dos brasileiros estão sem ocupação, e que apenas 49,5% das pessoas com idade de trabalhar estavam ocupadas no trimestre encerrado em maio. O levantamento mostrou que foi o menor nível histórico de ocupação desde o início do levantamento feito em 2012, ficando abaixo de 50%.

Isso mostra que menos da metade da população em idade de trabalhar está trabalhando, ou seja, mais da metade da população com essa idade está desocupada.

Home > Business

Pela primeira vez, mais da metade dos brasileiros não têm trabalho, diz IBGE

Paula Bezerra, do CNN Brasil Business, em São Paulo*
30 de junho de 2020 às 09:16 | Atualizado 03 de julho de 2020 às 12:52

Compartilhar   

Fonte: CNNBrasil Business

Não menos importante, destaca-se que uma fração significativa da população fora da força de trabalho é constituída por pessoas que até gostariam de se inserir no mercado de trabalho, mas que não conseguem, devido ao cenário econômico e por isso enfrentam dificuldades em encontrar emprego, tanto pelo isolamento, quanto pelas empresas que não estão contratando.

Tal população é nomeada desalentada¹⁰, e segundo Alvarenga (2020), atingiu um “novo recorde de 5,7 milhões de pessoas, com alta de 19,1% (mais 913 mil) em relação ao trimestre anterior e de 16,5% (mais 806 mil) em relação ao mesmo trimestre de 2019”.

Em relação ao Seguro-Desemprego, um dos benefícios da Seguridade Social previstos pela Constituição Federal de 1988, é a garantia de assistência financeira temporária ao trabalhador dispensado involuntariamente (sem justa causa). Revela-se, de acordo com Medeiros (2020), em dados publicados pelo Correio Braziliense, que:

Figura 4 - Notícia publicada por “Correio Braziliense” em 06/08/2020

Pedidos de seguro-desemprego em 2020 chegam a 4,5 milhões

Fonte: Correio Braziliense

Entre janeiro e julho de 2020, foram contabilizados 4.521.163 pedidos de Seguro-Desemprego. O número representa um aumento de 11,1% em comparação com o acumulado no mesmo período de 2019 (4.068.385).

Os três estados com maior número de requerimentos foram São Paulo (177.305), Minas Gerais (62.274) e Rio de Janeiro (47.075). E em relação aos setores econômicos, os pedidos estiveram distribuídos entre serviços (43,3%), comércio (25,7%), indústria (16,1%), construção (10,5%) e agropecuária (4,3%). (BRASIL, 2016)

¹⁰ População que desistiu de procurar emprego.

O alto índice de desemprego corrobora para uma invisibilização e eliminação completa dos direitos do trabalhador, o que contempla um sonho para o capital. Agora, com a saída dos/as trabalhadores/as desempregados para o mundo das plataformas digitais, o emprego se torna desorganizado, isolado e fragmentado. Antunes revela quais seriam as vantagens dessa nova forma de trabalho:

[...] as vantagens são evidentes: mais individualização; menos relação solidária e coletiva no espaço de trabalho (onde floresce a consciência de suas reais condições); distanciamento da organização sindical; tendência crescente à eliminação dos direitos; fim da separação entre tempo de trabalho e tempo de vida (visto que as nefastas metas se encontram interiorizadas nas subjetividades que trabalham); e o que também é de grande importância, teremos mais duplicação e justaposição entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, com clara incidência na intensificação do trabalho feminino, podendo aumentar ainda mais a desigual divisão sócio-sexual e racial do trabalho. (ANTUNES, 2020)

Cabe mencionar que essa realidade da intensa precarização do trabalho já se expandia em período de habitualidade. Antunes afirma que:

[...] em pleno século XXI, com algoritmos, inteligência artificial, internet das coisas, big data, Indústria 4.0, 5G e tudo o mais que temos deste arsenal informacional, não faltam evidências que estão em curso verdadeiros laboratórios de experimentação do trabalho, com alta dose de exploração do trabalho, que se agravam ainda mais com a extensão do trabalho uberizado para as mais distintas atividades. [...] assim, as corporações globais apresentam o receituário para a saída da crise, verdadeiro obituário para a classe trabalhadora: mais flexibilização, mais informalidade, mais intermitência, mais terceirização, mais home office, mais teletrabalho, mais algoritmos “comandando” as atividades humanas, visando converter o trabalho em novo apêndice autômato de uma nova máquina digital [...]. (ANTUNES, 2020, p. 4)

Diante disso, observa-se que o capital está tomando novas faces neste período viral, realizando experimentos para ampliar, pós-pandemia, a exploração intensificada do trabalho em diferentes setores da economia. É perceptível nesse momento, o rápido aumento em resposta ao desemprego do trabalho informal uberizado. Ricardo Antunes menciona ainda que:

Tudo isso ocorre sob cerrada hegemonia do capital-dinheiro, do capital financeiro, **está** verdadeira fonte misteriosa que impulsiona diuturnamente, sem folga nenhuma e com muita fadiga, física e psíquica, corpórea e mental, esse moinho que só se move para gerar mais riqueza privadamente apropriada. Assim, se forem preservados os elementos estruturantes deste sistema de metabolismo antissocial do capital, teremos mais desemprego e mais desigualdade social, e quem “tiver a sorte” de permanecer trabalhando, vivenciará um nefasto binômio: maior exploração e mais espoliação. Ou isso, ou o desemprego. (ANTUNES, 2020, p. 5)

O/a trabalhador/a na informalidade, ao se direcionar para a sua residência para cumprir com o isolamento, não recebe remuneração, tampouco a possibilidade da redução da jornada de trabalho e da renda salarial. Cabe mencionar que tais medidas já são extremamente negativas e foram realizadas por grandes empresas. Sendo assim, o/a trabalhador/a informal imediatamente é desligado de suas atividades laborais. Se o informal permanece em casa para cumprir com o isolamento, passa fome e ao buscar seu emprego novamente percebe que esse já não existe mais.

12 O Governo Bolsonaro e o orçamento para a Política de Assistência Social: quais são as prioridades?

Após situar o cenário atual, adentraremos na análise do atual governo, que é responsável por administrar as decisões que influenciarão diretamente a vida de toda a nação. Propomos iniciar a análise pelo PPA (2020-2023), que aborda os eixos nos quais o governo vigente pretende investir durante os anos de mandato, visto que tal documento revela as características do governo.

O plano é um preceito constitucional, um documento que representa a primeira etapa do ciclo orçamentário que prevê os programas e as ações que o governo pretende desenvolver, com definições da alocação dos recursos nos próximos quatro anos. Nele também constam as estratégias para alcançar as metas. Diante disso, observamos a importância de compreender tais dados prescritos.

O presente PPA não se estrutura em torno da garantia dos direitos, base da nossa Constituição Federal de 88, do contrário, o impulso é na direção do espaço propício aos negócios, que se confirma em uma das diretrizes do eixo econômico, que prevê “a simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior”. (BRASIL, 2019b, p. 72)

Enquanto isso, os valores alocados no eixo social correspondem a menos de 40% daqueles destinados à dimensão econômica. Dentre as diretrizes do eixo social, coloca-se a “valorização da liberdade individual e da cidadania com foco na família” (BRASIL, 2019b, p. 72). Visto isso, percebe-se a família como agente econômico que consome, mas também que provê serviços cada vez menos

ofertados pelo Estado, pois aos poucos se ausenta de seus deveres, como os de cuidados das crianças, dos doentes, dos idosos, dentre outros. Porém, tais ações deveriam ser providas pelas políticas públicas de educação infantil, de saúde e de assistência social.

O PPA do atual governo tem como título “Planejar, Priorizar, Alcançar”, contendo 6 eixos, 13 diretrizes, 15 temas e 72 programas, sendo 66 finalísticos e 6 de gestão, conforme resumido no quadro 1:

Quadro 1 - Estrutura do PPA 2020-2023: Planejar, Priorizar, Alcançar

Dimensões	Níveis	Definição
Dimensão estratégica	6 eixos	Agregadores das diretrizes: institucional, social, econômico, ambiental, infraestrutura e estratégia de defesa.
	15 temas	Correspondem à estrutura operacional do governo. Exemplos: transparência e combate à corrupção; educação; saúde; assistência social, cultura e esporte; vínculos familiares e intergeracionais; agropecuária e meio ambiente; nova previdência e política fiscal; política externa e comércio exterior.
	13 diretrizes	São as orientações estratégicas.
Dimensão tática	72 programas, sendo 66 finalísticos e seis de gestão.	Cada programa finalístico conta com uma meta e um indicador.
Dimensão operacional	Ações orçamentárias e não orçamentárias.	

Fonte: PPA 2020-2023

Elaboração: Inesc

De acordo com o PPA, a destinação de recursos é apresentada por meio dos eixos elencados do maior ao menor investimento, onde se revela que a grande prioridade do governo Bolsonaro é área econômica, que conta com 65,6% dos recursos. Em segundo lugar, o eixo social, conta com 25,6% do total de recursos previstos. Constata-se que a diferença da verba destinada ao eixo econômico é muito maior em comparação ao valor dos recursos direcionados ao eixo social, como podemos ver na tabela abaixo:

Tabela 1 – PPA 2020-2023 por eixos

Eixos	Valor (em milhões de reais)	% do total de recursos
Econômico	4.465.891,96	65,6
Social	1.763.180,68	25,9
Infraestrutura	384.189,26	5,6
Ambiental	139.857,97	2,1
Estratégia de Defesa	39.436,80	0,6
Institucional	10.210,56	0,2
Total	6.802.767,22	100,0

Fonte: Mensagem Presidencial PPA 2020-2023

Elaboração: Instituto Nacional de Engenharia de Sistemas e Computadores (Inesc)

Ao realizar um comparativo nos planos plurianuais de diferentes mandatos existentes no Brasil, evidencia-se que as condições orçamentárias e burocráticas, bem como as propostas para a manutenção dos serviços, variam conforme as prioridades políticas do governo vigente.

A fim de uma melhor compreensão, realizamos um levantamento de dados estatísticos dos anos de 2016-2020 do orçamento destinado à Política de Assistência Social, conforme o quadro 2.

Quadro 2 – Orçamento para a área de atuação da assistência social

ANO	ORÇAMENTO PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL EM REAIS	TOTAL DE DESPESAS EXECUTADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM REAIS
2016	80,06 bilhões	77,75 bilhões
2017	85,29 bilhões	83,09 bilhões
2018	88,74 bilhões	85,90 bilhões
2019	96,14 bilhões	92,85 bilhões
2020	472,97 bilhões	292,26 bilhões

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal

Elaborado pela autora.

Os dados numéricos mencionados acima não podem ser analisados isoladamente, por isso, é imprescindível um aprofundamento teórico. Esta pesquisa se pauta no método de Marx, que, para além dos dados, compreende a totalidade em que os números se inserem. Antecedentemente, para iniciar a análise dos números, considera-se importante a visualização de mais dados numéricos.

A seguir, o quadro 3 e 4, especificam o real valor dos recursos destinados a cada programa, serviço e benefício da assistência social durante os anos de 2016-2020.

Quadro 3 - Recursos aplicados da União na assistência social nos anos de 2016-2020 - parte 1

RECURSOS APLICADOS DA UNIÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016-2020						
ANO	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)					INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DE BOLSA FAMILIA, DO CADASTRO ÚNICO
	Benefício de prestação continuada (BPC) a pessoa com deficiência e da renda mensal vitalícia (RMV) por invalidez	Benefício de prestação continuada (BPC) a pessoa idosa e da renda mensal vitalícia (RMV) por idade	Serviços de proteção social BÁSICA	Serviços de proteção social ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Serviços de proteção social ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Transferência de renda diretamente as famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (Lei nº 10.836, 2004)
2016	R\$ 26,61 bi	R\$ 20,74 bi	R\$ 1,06 bi	R\$ 275,17 mi	R\$ 179,55 mi	R\$ 27,49 bi
2017	R\$ 29,45 bi	R\$ 22,70 bi	R\$ 1,29 bi	R\$ 378,25 mi	R\$ 209,09 mi	R\$ 27,75 bi
2018	R\$ 30,07 bi	R\$ 23,04 bi	R\$ 1,02 bi	R\$ 308,08 mi	-	R\$ 29,92 bi
2019	R\$ 31,83 bi	R\$24,60 bi	R\$ 1,08 bi	R\$ 633,93 mi		R\$ 32,48 bi
2020	R\$ 23,09 bi	R\$ 18,06 bi	R\$527,04 mi	R\$ 265,6 mi		R\$ 10,74 bi

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal
Elaborado pela autora

Quadro 4 - Recursos aplicados da União na assistência social nos anos de 2016-2020 - parte 2

RECURSOS APLICADOS DA UNIÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016-2020				
ANO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DE CIDADANIA	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	DESENVOLVIMENTO A 1ª INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ
2016	R\$ 185,23 milhões	R\$ 361,86 milhões	R\$ 140,01 milhões	-
2017	R\$ 229,84 milhões	R\$ 180,78 milhões	R\$ 39,92 milhões	-
2018	R\$ 239,75 milhões	R\$ 238,51 milhões	-	R\$ 214,59 milhões
2019	R\$ 249,85 milhões	R\$ 139,22 milhões	-	R\$ 288,89 milhões
2020	-	R\$ 20,01 milhões	-	R\$ 242,95 milhões

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal
Elaborado pela autora

Adentraremos à análise dos números iniciando pela compreensão do recurso disposto à assistência social no de 2020, exposto no quadro 2, em que consta o valor de R\$ 472,97 bilhões. Com a declaração do estado de calamidade pública, a Emenda Constitucional nº 106, promulgada em 7 de maio de 2020, prevê:

Art. 1º Durante a vigência de estado de calamidade pública nacional reconhecido pelo Congresso Nacional em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia, **a União adotará regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para atender às necessidades dele decorrentes, somente naquilo em que a urgência for incompatível com o regime regular**, nos termos definidos nesta Emenda Constitucional.

[...] Parágrafo único. O Ministério da Economia publicará, a cada 30 (trinta) dias, relatório com os valores e o custo das operações de crédito realizadas no período de vigência do estado de calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional. (Brasil, 2020c, grifo nosso)

A emenda separa os gastos com a pandemia do orçamento geral da União, criando um orçamento específico para o combate à pandemia da COVID-19. Esse orçamento é apresentado pelo Governo Federal no site do Tesouro Nacional Transparente, que é atualizado diariamente. Os dados numéricos apresentados até o momento da pesquisa estão fixados no início do mês de outubro/2020.

O orçamento total aprovado pela Emenda Constitucional nº 106/2020 para o enfrentamento à COVID-19 fixou-se em R\$ 587,5 milhões, apresentado na figura 5.

Figura 5 - Monitoramento dos Gastos da União - Orçamento total direcionado ao Combate à COVID-19 (outubro/2020)



Foram direcionados R\$ 322 bilhões à assistência social, por meio do benefício “Auxílio Emergencial”. Na figura 6 consta o valor previsto e pago até outubro/2020.

Figura 6 - Monitoramento dos Gastos da União com combate à COVID-19 por meio do benefício “Auxílio Emergencial” (outubro/2020)



A figura 7 expõe o valor previsto e pago direcionado à assistência social por meio do “Benefício Emergencial Auxílio de Manutenção do Emprego e da Renda”.

Figura 7- Monitoramento dos Gastos da União com combate à COVID-19 por meio do “Benefício Emergencial Auxílio de Manutenção do Emprego e da Renda” (outubro/2020)



Diante das figuras 6 e 7, observa-se que, após a Emenda Constitucional nº 106/2020, estipulou-se um orçamento de R\$ 373,5 bilhões para o enfrentamento da COVID-19 por meio dos benefícios eventuais de emergência. Tal benefício é um direito previsto pela Constituição Federal de 1988 e não uma benfeitoria criada pelo atual governo.

O ex-presidente da república, Luiz Inácio Lula da Silva, no uso de suas atribuições, que lhe conferiram o art. 84, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tratou no Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, a respeito dos benefícios eventuais em função de estado de calamidade, prescritos nos artigos que seguem:

Art. 1º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

[...] Art. 8º Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 9º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social. (BRASIL, 2007).

Diante da modificação e da inclusão de um novo recurso direcionado à assistência social devido à pandemia, buscamos o valor do recurso oficial direcionado à assistência social para o ano de 2020. Estipulado no final de 2019, os recursos estabelecidos firmaram-se em R\$ 92,4 bilhões, expressos na LOA de 2020. A figura 8 exemplifica a retirada do Orçamento Cidadão.

Figura 8 - Orçamento direcionado à assistência social no ano de 2020



Fonte: Orçamento Cidadão 2020

Após obter o valor do orçamento oficial direcionado à assistência social para o ano de 2020, analisamos a LOA do governo vigente, com foco nas propostas em destaque que apresentavam o valor previsto para alguns programas, serviços e benefícios da assistência social que são mais acessados. Depois do estudo sobre a LOA, comparamos os dados prescritos com os dados numéricos expostos nos

quadros 3 e 4, em que estão divulgados o valor dos recursos direcionados aos programas, serviços e benefícios que compõem os gastos da assistência social até o mês de outubro, atualizados diariamente pelo Portal da Transparência do Governo Federal. Diante da comparação, obtivemos uma discordância revelada no comparativo com o portal da transparência e no quadro de destaque das propostas para 2020 mencionado na LOA, como mostra a figura 9.

Figura 9 - Destaques da proposta da assistência social para 2020



Fonte: Orçamento Cidadão 2020

Consta na proposta que R\$ 60,1 bilhões estavam previstos para o benefício de Prestação Continuada e para a Renda Mensal Vitalícia a pessoas com deficiência e idosos. Porém, segundo o levantamento de dados apresentados nos quadros 3 e 4, revela-se que até o mês de outubro, a despesa está em R\$ 41,15 bilhões, sendo que R\$ 18,95 bilhões ainda não foram gastos com o benefício.

Também é mencionado que para promover o Desenvolvimento Infantil Integral e a situação de Insegurança Nutricional e Alimentar seria direcionado o valor de R\$ 517,3 milhões. No entanto, nos dados coletados no Portal da Transparência do Governo Federal, apresentam-se contabilizados em R\$ 262,96 milhões gastos com a despesa até o mês de outubro. Observa-se então uma sobra de R\$ 254,35 bilhões na promoção de Desenvolvimento Infantil e Insegurança Nutricional e Alimentar. Ao programa Bolsa Família, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, estimou-se o gasto em R\$ 29,5 bilhões. Os dados revelam, portanto, uma sobra de R\$ 18,76 bilhões.

Tais dados foram coletados no início do mês de outubro/2020, sendo assim, restam apenas dois meses para encerrar-se o ano e ocorrer o fechamento dos gastos da assistência, período em que será declarado o total de despesas executadas pela assistência social sobre o valor iniciado. Ao observamos o quadro 2, que expõe o orçamento total da área da assistência social, especificamente no valor “total de despesas executadas pela assistência social”, nota-se entre os anos de 2016 a 2019 uma margem de R\$ 3 bilhões restantes de recursos para o ano seguinte. Esse valor que sobra quando se encerra o ano passa a compor o orçamento do ano seguinte.

Ao analisarmos o ano de 2020, restando dois meses para se iniciar o fechamento do orçamento da Política Nacional de Assistência, apresenta-se a sobra de R\$ 37,96 bilhões, que não foram investidos como afirmava a proposta. Mesmo com dificuldades na efetivação dos direitos da população usuária, a assistência social teve ganhos significativos. O valor direcionado anualmente à assistência social obtém acréscimos durante os anos, mas como nota-se, além de pouco investimento, os gastos ainda estão sendo minimizados.

Esse fator impacta a vida de milhares famílias usuárias dos programas, serviços e benefícios, com agravo ainda maior durante esse cenário pandêmico em que estamos vivendo. Nos encontramos com a nova taxa recorde de alto índice de desemprego, contando com 12,8 milhões de trabalhadores desempregados sem remuneração para o sustento de si e de sua família. É nesse contexto que a população precisa ainda mais da proteção da assistência social, que infelizmente está sendo negada pelo governo.

O recurso orçamentário destinado à assistência social para o repasse dos benefícios já era insuficiente em tempos de “normalidade” para o enfrentamento da questão social. Estando neste ano de 2020 paralisado, com recursos estagnados, sem sua total utilização no cumprimento dos objetivos da assistência social previstos pela Constituição Federal de 1988, que prescreve: proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice; amparo às crianças e aos adolescentes que necessitarem; promoção da integração ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e à garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Tais direitos são mencionados e previstos pela Constituição Federal de 1988, porém, encontram-se violados. A assistência social sofre ataques e desmontes. A exemplo, podemos citar o teto dos gastos públicos federais, objeto da PEC 241/55, aprovada no ano de 2016, consolidada na Emenda Constitucional nº 95, que instituiu um novo regime fiscal que terá vigor por vinte anos e encerrará em 2036.

“Art. 101. Fica instituído o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros, nos termos dos arts. 102 a 109 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.” [...] “Art. 103. O Presidente da República poderá propor, a partir do décimo exercício da vigência do Novo Regime Fiscal, projeto de lei complementar para alteração do método de correção dos limites a que se refere o inciso II do § 1º do art. 102 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parágrafo único. Será admitida apenas uma alteração do método de correção dos limites por mandato presidencial. (BRASIL, 2016, nº 95, 2020)

A PEC 241 revela um dos interesses dos governos neoliberais, que culpabilizaram o recurso direcionado aos gastos sociais como o responsável por prejudicar a economia. A presente emenda constitucional tem por objetivo evitar o crescimento da dívida pública, atacando assim os gastos sociais, impondo congelamento no investimento por 20 anos.

Tal **Emenda** ocasionou um retrocesso nas políticas sociais e impactou imensamente a vida da população usuária da Política de Assistência Social que se mantém por meio da proteção social, que hoje se vê cada vez mais precarizada. Adentrando no presente ano de 2020, nos deparamos com recursos previstos na LOA sendo inviabilizados, estando parados na conta pública um total de R\$ 37,96 bilhões com diferença de R\$ 34,96 bilhões comparados aos outros anos, em que sobrava em média R\$ 3 bilhões para compor o orçamento do ano seguinte.

A quantidade de recursos restantes do ano de 2020 irá compor o orçamento da assistência social em 2021, porém, com esse excedente, o governo não investirá o tanto que seria previsto, já que tem menos recursos. Visto isso, cabe mencionar que o presente ano pandêmico ocasionou, além do imensurável impacto da própria doença, consequências sociais, políticas e econômicas, que afetaram a vida de toda a população, o que intensificou ainda mais as expressões da questão social com um grande acirramento com altas taxas de desemprego, de subemprego e de informalidade.

CAPÍTULO 2

INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: impactos do contexto pandêmico na atuação profissional

O objetivo deste capítulo é evidenciar quais são as estratégias profissionais que os/as assistentes sociais estão usando na intervenção em seu cotidiano de trabalho, considerando o contexto da pandemia do novo coronavírus. Foi realizado um resgate histórico da assistência social nos dias atuais.

O cenário pandêmico revelou explicitamente as prioridades do Governo Federal, episódio que gerou a oposição entre salvar a vida do povo ou preservar a economia. No decorrer dos meses deste ano, houve diversos pronunciamentos e discursos a respeito da pandemia com relação à crítica ao isolamento social recomendado pelo Conselho Nacional de Saúde (2020) como combate ao novo coronavírus. A recomendação foi criticada tanto pelo governo quanto pela classe burguesa, visto que com o distanciamento social limitou-se a possibilidade da exploração da força de trabalho, influenciando na diminuição da produção de riquezas do contexto capitalista.

Nesse sentido, destaca-se o recente discurso do presidente Jair Bolsonaro na abertura da 75ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, que ocorreu no mês de setembro/2020:

Como aconteceu em grande parte do mundo, parcela da imprensa brasileira também politizou o vírus, disseminando o pânico entre a população. Sob o lema “fique em casa” e “a economia a gente vê depois”, quase trouxeram o caos social ao país. (BOLSONARO, 2020)

Tal pronunciamento desvela a propagação da alienação que permeia as relações sociais no modo de produção capitalista. A mídia é influenciável, embora o governo a reconheça como vantajosa para induzir o que lhe convém. Nesse discurso, é possível entender que as recomendações para reduzir a transmissão do vírus letal, os dados oficiais sobre as mortes ocasionadas pela COVID-19, dentre outras informações sobre essa pandemia inesperada que impactou a vida da população mundial, não eram de direito ao conhecimento da nação brasileira, visto que isso prejudicaria a economia.

As informações divulgadas ao povo brasileiro são fundamentais e obrigatórias para a preservação da vida de todos. Porém, a garantia da preservação da vida da população entra em confronto com a paralisação da economia e do lucro para o capital, interferindo na extração da mais-valia sobre o trabalho excedente. Diante disso, o governo e a classe burguesa se posicionam contrários às medidas de combate ao vírus quando sua apropriação da riqueza se encontra ameaçada.

Alguns pronunciamentos apáticos, declarados por membros da burguesia, obtiveram ênfase. No Brasil, Roberto Justus e Junior Durski manifestaram opiniões contrárias ao Decreto nº 59.285, medida que limitava o funcionamento do comércio em São Paulo (JUNIOR, 2020). Eles minimizaram as possíveis mortes com a doença, diante da necessidade de manter suas atividades.

No exterior, outra declaração que repercutiu foi a de Rick Santelli, editor do telejornal estadunidense CNBC, que afirmou ser muito mais preocupante a queda das ações na bolsa de valores, do que milhões de mortes. Santelli considera que talvez fosse melhor disseminar a doença para todo mundo, do que o tormento dos investidores com a incerteza. (SCHWARZ, 2020)

Os discursos televisivos da classe dominante e do governo revelaram uma característica genocida. Cabe mencionar que o sistema jurídico brasileiro prevê repressão em nível constitucional. Sua definição é vigente na Lei nº 2.889/56, prescrita no art. 1º: “quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso”. (BRASIL, 1956)

Perante a explanação, é possível constatar com mais visibilidade diante do atual cenário a necessidade e a extrema importância da defesa da Política Nacional de Assistência Social, do investimento nas políticas sociais e nas medidas de proteção à vida de toda a população. Afinal, a classe dominante, incluindo os grupos políticos no governo, são privilegiados pelos melhores instrumentos de defesa, destacando-se sua vantagem na imunização contra a COVID-19, seguindo as recomendações para não se contaminar. Em outro ponto, esses grupos privilegiados impõem a responsabilidade sobre os trabalhadores de sustentar a economia, exigindo que a classe trabalhadora pague o preço, arrisque e entregue sua vida para manter a produção de riquezas do contexto capitalista.

Diante dos acontecimentos, em defesa ao SUAS, o Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social¹¹ lançou uma Nota de Manifestação destacando suas pautas considerando o cenário pandêmico, em que a demanda por serviços e benefícios socioassistenciais aumentaram:

Considerando, ainda, o cenário de crise econômica, agravada pela pandemia do Covid19 que ampliou a demanda por serviços e benefícios socioassistenciais, sobretudo, referente às seguridades de renda, sobrevivência e acolhida, o FONSEAS vem tornar público a defesa instansigente do Suas, com a seguintes pautas:

1. Revogação da Emenda Constitucional nº 95;
2. Recomposição do orçamento ordinário da política de assistência social dos anos de 2018 a 2020;
3. Assegurar a continuidade do direito à Renda Básica de cidadania universal a todos que necessitarem, fortalecendo e ampliando o Bolsa Família com acesso exclusivo pelo Cadastro Único;
4. Manutenção do Benefício de Prestação Continuada – BPC como substitutivo de renda do trabalho para pessoas idosas e com deficiência no valor de 1 salário mínimo;
5. Ampliação dos serviços socioassistenciais, com o orçamento ordinário assegurado, compatível com a garantia de acesso a todos que deles necessitam com vistas a universalização da sua cobertura e a devida integração dos serviços, benefícios e programas de transferências de renda;
6. Reordenamento e continuidade do financiamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti, instituído no artigo 24-c da Lei Orgânica de Assistência Social - Loas; (FONSEAS, 2020, p. 1-2)

Diante do exposto, observam-se as pautas como exigências e prioridades solicitadas por meio da Nota de Manifestação, com o objetivo da busca por fortalecimento e preservação da Política de Assistência Social. Esta política revelou-se ainda mais importante e fundamental nesse período de proliferação do vírus letal da COVID-19, em que se intensificaram as desigualdades sociais. Os autores Albuquerque e Crus (2013) destacam que a assistência social disponibiliza:

[...] recursos humanos, financeiros e tecnológicos, de caráter obrigatório, continuado, planejado, disponível para proteger cidadãos(ãs) brasileiros(as) do isolamento, abandono e de violências. Ou seja, de todas as formas de violação de direitos, além de proteger de privações advindas das situações de insuficiência ou ausência de renda. Esses dispositivos estão disponíveis em todos os municípios brasileiros, estados e no Distrito Federal. (ALBUQUERQUE; CRUS, 2013, p. 15)

¹¹ O Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social (Fonseas) é uma instância de articulação política das Secretarias Estaduais de Assistência Social e do Distrito Federal ou congêneres, que tem como objetivos: discutir, negociar e pactuar as ações e a operacionalização da assistência social; avançar e acelerar o processo descentralizado e participativo da assistência social; fortalecer a articulação com as demais instâncias do SUAS, o Poder Executivo, Legislativo e Sistema de Justiça, para garantir a cobertura e a eficiência da Política de Assistência Social.

A população está vivenciando formas de violação de direitos e situações de insuficiência ou de ausência de renda. Nos deparamos com um Estado cada vez mais forte para o capital e fraco para as políticas sociais. Diante disso, é visível a “retirada de direitos sociais já conquistados, flexibilização das relações de trabalho, aumento da pobreza e da barbárie”. (SILVA, 2012, p.166)

Os intensos processos de exploração do trabalho que a classe proletária já vivenciava, ampliam-se ainda mais agora com o alto índice de desemprego que corrobora para a eliminação dos direitos do trabalho, o que é desejado pelo capital. O trabalhador desempregado, como saída, migra para o trabalho informal, que é uma nova forma de trabalho dotada de intensa precarização, em que o emprego se torna individualizado, com distanciamento da organização sindical, dentre outros fatores enfatizados no primeiro capítulo.

Visto que obtivemos um fechamento de 8,9 milhões de postos de trabalho, de acordo com dados do IBGE (2020). O trabalhador que se encontra desempregado e sem renda para manter o sustento da família, fica mais vulnerável a vivenciar todas as expressões da questão social. Portanto, é imprescindível a atitude do Estado frente a esta questão, compreendendo a importância do financiamento público na Política Nacional de Assistência Social, que realiza a proteção aos indivíduos que dela necessitam.

2.1 Especificidades da trajetória do Serviço Social: a importância e a necessidade da profissão para a sociedade

Adentraremos em alguns pontos específicos sobre a trajetória histórica do Serviço Social em campo, revelando-se como uma profissão extremamente importante e necessária na sociedade. Tendo em vista que seu objeto de trabalho é a questão social, Iamamoto (1997) expõe que:

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões cotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública, etc. Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem, se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. (IAMAMOTO, 1997, p.14)

No decorrer dos anos, a profissão ampliou seus espaços ocupacionais de atuação frente aos terrenos permeados pela questão social. O CFESS (2011), intitulada por “Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social”, menciona a abrangência dos âmbitos nos quais o Serviço Social atua no campo dos direitos:

[...] no universo da família, do trabalho e do “não trabalho”, da saúde, da educação, dos/as idosos/as, da criança e dos/as adolescentes, de grupos étnicos que enfrentam a investida avassaladora do preconceito, da expropriação da terra, das questões ambientais [...], da discriminação de gênero, raça, etnia, entre outras formas de violação dos direitos. (CFESS, 2011, p. 10)

Dentre todos os espaços no campo dos direitos mencionados pela Cartilha, penetraremos à atuação da profissão na Política de Assistência Social brasileira nos dias atuais, visto que o público alvo da política são todos os mencionados.

O surgimento e institucionalização do Serviço Social ocorreu entre 1930 e 1940, advindo de processos sócio-históricos que iniciaram o percurso da profissão no Brasil. O movimento de reconceituação intercorreu entre os anos de 1970 a 1980, o que permitiu à profissão superar:

[...] a formação tecnocrática conservadora e construir coletivamente um projeto ético-político profissional expresso no currículo mínimo de 1982 e nas diretrizes curriculares de 1996 e no Código de Ética de 1986 e 1993, **nos quais as políticas sociais e os direitos estão presentes como uma importante mediação para construção de uma nova sociabilidade.** Trata-se de uma profissão de nível superior, que exige de seus/suas profissionais formação teórica, técnica, ética e política, orientando-se por uma Lei de Regulamentação Profissional e um Código de Ética. (CFESS, 2011, p. 11, grifo nosso)

Com relação ao novo perfil dos/as os/as assistentes sociais, obteve-se uma formação com análise crítica da realidade. Especificamente na atuação frente à assistência social, o profissional reconheceu seu papel na defesa das políticas sociais que regulam a garantia dos direitos e a melhoria das condições de vida da população usuária.

No decorrer dos anos, a assistência social apresentou avanços significativos, que modificaram a concepção de “favor”, legitimando o estatuto de política pública. Porém, o ambiente neoliberal criou obstáculos para a consolidação real da assistência social¹². Desde os primórdios, a Política de Assistência Social tem “sido um importante campo de trabalho de muitos/as assistentes sociais” (CFESS, 2011,

¹² Esse tema foi abordado no primeiro capítulo.

p. 11). Ainda que seja um campo de trabalho multiprofissional e interdisciplinar, se caracteriza historicamente como principal mediação dos/as assistentes sociais.

Conforme dados IBGE – Perfil dos Municípios Brasileiros – Assistência Social (2005), dos 24.491 trabalhadores de nível superior ocupados na Política de Assistência Social no âmbito municipal, 12.543 são assistentes sociais, 4.553 são pedagogos, 4.481 são psicólogos e os demais são advogados (977), médicos (507), nutricionistas (442), enfermeiros (337), sociólogos (311), terapeuta ocupacional (237) e jornalista (103). Os assistentes sociais constituem 52,21% da força de trabalho no Suas. (SILVA, 2012, p. 170-171)

As competências e as atribuições privativas do Serviço Social, requerem um profissional crítico, ligado às demandas dos sujeitos e à defesa do acesso aos direitos. Entretanto, a maioria das instituições impõem à/ao assistente social que ele tenha um perfil tecnicista para propagar uma atuação pautada no conservadorismo. Atualmente, a atuação conservadora ainda é adotada por profissionais da categoria, que realizam intervenções pautadas no controle sobre os trabalhadores usuários dessa política. Enquanto que os profissionais críticos:

[...] vêm lutando em diferentes frentes e de diversas formas para defender e reafirmar direitos e políticas sociais que, inseridos em um projeto societário mais amplo, buscam cimentar as condições econômicas, sociais e políticas para construir as vias da equidade, num processo que não se esgota na garantia da cidadania. A concepção presente no projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro articula direitos amplos, universais e equânimes, orientados pela perspectiva de superação das desigualdades sociais [...]. (CFESS, 2011, p. 12)

O Serviço Social é uma profissão interventiva, com atuação essencialmente em campo, diretamente vinculada à realidade na qual o sujeito está inserido. Ao adotar o arcabouço teórico marxista, compreende-se o fenômeno em sua totalidade. Diante disso, a atuação do assistente social em campo é permeada pela defesa intransigente dos direitos da população, pautando-se firmemente no projeto ético-político profissional que articula direitos universais, equânimes, dentre outros que visam a superação da desigualdade social.

Na área da Assistência Social [...], o profissional produz serviços que atendem necessidades sociais de seus usuários. E ao fazer isso, seu trabalho se inscreve no campo da realização de direitos assistenciais e na gestão da coisa pública.

[...] o profissional vem [...] realizando seu trabalho acessando os direitos à população cada vez mais pauperizada, de forma seletiva e focalizada. Verificamos que os profissionais nesta área apresentam sentimentos comuns a de outros trabalhadores na contemporaneidade como: angústia, por não dar conta da intenção formal dos direitos e sua concretização na vida cotidiana da população demandatária dos serviços [...]. (SILVA, 2012, p. 170).

Os direitos sociais da população já advinham, em período de "normalidade", de forma seletiva, focalizada e prioritária, direcionados à população em situação de extrema pobreza. Quando ligados a este cenário contemporâneo, regidos por um governo de caráter neoliberal, agravado pelos efeitos da crise sanitária, que suscitou 12,8 milhões de pessoas que precisam do amparo estatal em relação às políticas públicas para complemento da renda.

Frente a isso, temos uma insuficiência de recursos direcionados à Política Nacional de Assistência Social, corroborando para uma desassistência, que, por sua vez, viola os direitos da população, sendo focalista e seletiva. A política não contempla toda a população, mesmo que isso seja prevista em nossa Constituinte de 1988 a sua universalidade, isto é, um direito para quem dela necessitar.

Diante dos ataques à assistência social, os profissionais de Serviço Social têm sua intervenção impactada, já que o acesso da população aos serviços socioassistenciais são limitados. À vista disso, a intervenção profissional dos/as assistentes sociais na Política de Assistência Social:

[...] não pode ter como horizonte somente a execução das atividades arroladas nos documentos institucionais, sob o risco de limitar suas atividades à "gestão da pobreza" sob a ótica da individualização das situações sociais e de abordar a questão social a partir de um viés moralizante. [...] todas as situações sociais vividas pelos sujeitos que demandam a política de Assistência Social têm a mesma estrutural e histórica raiz na desigualdade de classe e suas determinações, que se expressam pela ausência e precariedade de um conjunto de direitos como emprego, saúde, educação, moradia, transporte, distribuição de renda, entre outras formas de expressão da questão social. (CFESS, 2011, p. 7)

A gênese do Serviço Social na sociedade capitalista foi caracterizada pelo perfil conservador, religioso e moralizante, nascida como instrumento apaziguador das tensões entre as classes sociais. Frente a isso, suas intervenções culpabilizavam o indivíduo pela atual situação em que se encontrava, ou seja, o sujeito era o responsável por seu próprio fracasso.

Após a superação do viés conservador, o caminho profissional obteve atualizações. Porém, mesmo após a reconfiguração, muitos profissionais ainda optam por análises restritas, sem contemplar processos de análises das relações de totalidade, pautados pela teoria marxista, que investigam a realidade por completo. O viés conservador de alguns profissionais permaneceu por diversos fatores, como idade, crenças, falta de interesse em aprimorar e em atualizar sua formação profissional.

O profissional conservador no campo da assistência social realiza ações centradas nos documentos institucionais, limitando-se à gestão da pobreza e tratando as demandas como problemas de responsabilidade do usuário. Entretanto, todas as necessidades sociais vivenciadas pela população que demandam da Política de Assistência Social advêm das relações sociais promovidas pelo sistema capitalista, em que as desigualdades sociais estão enraizadas e expressas nas múltiplas faces da questão social.

O conjunto CFESS-CRESS¹³ realizou significativos movimentos específicos no decorrer dos anos para lutar pela instituição e consolidação da assistência social como política pública de dever estatal. Esses movimentos orientaram ações para o reconhecimento da política como direito social e político da Seguridade Social, dentre os quais cabe destacar alguns:

[...] durante a Constituinte (1987-1988), o CFESS participou ativamente nas subcomissões e Comissão da Ordem Social, sendo um ardoroso defensor da Seguridade Social como amplo sistema de proteção social, que deveria incluir a Assistência Social. Neste processo, contrapôs-se às forças que defendiam que a Seguridade Social deveria se limitar à Previdência Social;

[...] lutou no âmbito do Legislativo contra vários Projetos de Lei que defendiam ações extremamente restritivas de Assistência Social; apresentou inúmeras emendas ao Projeto de Lei que veio a ser aprovado e sancionado em 1993, no intuito de ampliar a renda per capita para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), incluir diferentes programas, projetos e serviços e garantir a descentralização e o exercício do controle social de forma autônoma pelos Conselhos nas três esferas (muitas foram acatadas);

[...] em todos os estados brasileiros, os CRESS inseriram-se nas lutas pela formulação das leis orgânicas estaduais e municipais de Assistência Social e pela instituição dos conselhos de Assistência Social;

Atualmente o CFESS possui assento no CNAS e os CRESS participam de diversos conselhos municipais e estaduais, bem como de fóruns que constituem espaços democráticos de luta pela defesa da Assistência Social e da Seguridade Social;

O Conjunto CFESS-CRESS participou ativamente dos processos de discussão e debates para elaboração da PNAS, da NOB/SUAS e da NOB/RH, tendo elaborado e encaminhado ao CNAS diversas sugestões para a NOB/RH, sendo que muitas foram incluídas no documento final. (CFESS, 2011, p. 13-14)

A luta dos/as assistentes sociais brasileiros visa ao reconhecimento da liberdade, autonomia, emancipação; da defesa intransigente dos direitos humanos; da ampliação e consolidação dos direitos à cidadania; da garantia dos direitos civis

¹³ O CFESS é uma autarquia pública federal que tem como atribuições, em conjunto com os CRESS: orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a assistente social no Brasil. Nas últimas três décadas, a instituição promove ações e políticas em defesa dos interesses da classe trabalhadora. (CFESS, [S.I.])

e políticos da classe trabalhadora; atuando assim, a favor da equidade e da justiça social, assegurando a universalização no acesso aos bens e serviços, com gestão democrática. Esses representam alguns princípios fundamentais que estruturam o Código de Ética dos/as assistentes sociais, fundamentando e direcionando a intervenção dos/ as assistentes sociais na Política de Assistência Social.

O CFESS, juntamente com o CRESS, promove ações visando à construção de um projeto de sociedade democrático, em defesa da classe trabalhadora. Cabe mencionar ainda outra ação realizada anualmente: as campanhas de Dia do/a Assistente Social, que visam à valorização do trabalho da categoria e à visibilidade à profissão e às suas bandeiras de luta. A campanha divulga à população o que os/as Assistentes Sociais podem oferecer como profissão em defesa da efetivação dos direitos da população.

Figura 10: Material gráfico do Dia do/a Assistente Social (2020)



Fonte: CFESS

Elaboração: Rafael Werkema

O ano de 2020 trouxe consigo a campanha “Trabalhamos em vários espaços, sempre com a população. Serviço Social: conheça e valorize essa profissão”. O material gráfico revela que os/as assistentes sociais estão ao lado da classe trabalhadora e que conhecem de perto suas demandas, que agora estão extremamente intensificadas.

A população brasileira é afetada pela exploração do capital, com ocorrências em todo terreno existente, nos quais o profissional atua no cotidiano de trabalho na defesa dos direitos sociais. A campanha reforça ao mesmo tempo como é imprescindível valorizar o trabalho que assistentes sociais realizam com a

população. Trazendo a reflexão da campanha para o contexto atual de pandemia, revela-se que a categoria profissional se encontra na linha de frente no combate à COVID-19, na prestação de serviços socioassistenciais à toda a população.

As atuais transformações no mundo ligam o inesperado contexto pandêmico à ausência de financiamento público na Política de Assistência Social, trazendo consigo o crescimento das desigualdades sociais, que, por sua vez, submeteram a atividade profissional dos/as assistentes sociais a reformulações e estratégias. Diante disso, requisitaram-se serviços que antes já eram insuficientes, ficando visível nesse contexto de maior necessidade, o quanto o investimento na área social influencia e tem significativa importância na segurança e na proteção da sociedade. Sobre isso, o CFESS (2020), menciona que:

As Comissões de Orientação e Fiscalização (Cofi) do CFESS e dos CRESS, juntamente com outras comissões e as assessorias jurídicas, têm se debruçado a debater e apresentar respostas às variadas demandas dos/as assistentes sociais de todo o país, que trabalham diretamente com a população nas diferentes políticas sociais e equipamentos públicos e estão na linha de frente no combate à Covid-19. (CFESS, 2020b).

Os/as assistentes sociais atuam no enfrentamento da desigualdade social e em suas expressões, lutando pela segurança no acesso dos direitos da população precarizada. Sendo assim, precisam estar capacitados a responder às demandas emergentes surgidas na sociedade. Frente a isso, as comissões de orientação e fiscalização do CFESS e dos CRESS tem entrado nesse embate na busca por responder às solicitações dos profissionais que estão em campo diante de um cenário totalmente caótico. Em tempos de pandemia, ao menos no Brasil, não se enfrenta apenas uma crise sanitária, mas também uma crise econômica que ocasionou fortes impactos nas intervenções dos/as os/as assistentes sociais devido ao inesperado cenário. O Núcleo de Pesquisa em Gestão Municipal (NUPEGEM) (2020) publicou que a alta taxa de pessoas em situação de vulnerabilidade social, em detrimento da pandemia, juntamente à redução dos serviços socioassistenciais e de trabalhadores, tornam os profissionais da área altamente vulneráveis, os pressionando a darem respostas tempestivas.

A Política de Assistência Social vem sofrendo com as ações governamentais que visam à restrição da área social com aplicação de recursos insuficientes para o enfrentamento das questões sociais do país. O agravamento da política obteve

ênfase no governo Temer com o congelamento dos gastos sociais por vinte anos, previsto pela Emenda Constitucional nº 95.

Ao analisarmos a Emenda Constitucional, percebemos que ela impacta diretamente a classe trabalhadora e suas famílias, os deixando desprotegidos, vulneráveis e violando seus direitos. Com o agravamento do período atual, dobram-se os fatores que impactam a vida da população. Logo, uma proposta que garante apenas a manutenção de um mínimo valor, insuficiente ao contexto ocorrido em dado momento do tempo, apresenta-se como insuficiente para a superação das desigualdades já recorrentes, que vinham sendo agravadas há tempos, com uma característica focalizada e direcionada prioritariamente à população em extrema pobreza.

Os/as assistentes sociais se inserem no contexto atual, atuando em campo na prestação de serviços entre o avanço das desigualdades sociais. Somado a esse processo, ocorre a redução dos serviços socioassistenciais. Sendo assim, uma significativa parcela da população está desassistida, frente a um período de fragilidade dos direitos sociais. Os profissionais operam na:

[...] prestação de serviços sociais na linha de frente dos atendimentos às necessidades postas pelo agravamento da questão social no contexto da emergência de saúde pública. Coloca-se a partir de então a necessidade de reinvenção do seu modo de trabalho com diferenciadas modalidades de atendimento que não unicamente o atendimento presencial. (OLIVEIRA, 2020 p. 249)

O arcabouço teórico adotado pelo profissional tem grande influência na sua efetiva intervenção, visto que processos de análises das relações de totalidade reforçam que as desigualdades estruturais, advindas de um amplo contexto pautado na exploração e na alienação ocasionam as demandas individuais de cada sujeito. Posto isso, os desafios presentes demandam “dos/as assistentes sociais especialmente, uma articulação na defesa do SUAS e de todas as políticas sociais, a partir de uma leitura crítica da realidade e das demandas sociais.” (CFESS, 2011)

As implicações do novo coronavírus caíram majoritariamente sob a classe trabalhadora, que vive do seu trabalho, sendo a população que vivencia as múltiplas faces da questão social e são usuários da Política de Assistência Social. Assim, há complexas demandas do exercício profissional dos/as Assistentes Sociais, que atuam na linha de frente nos variados níveis de proteção social, com todos os segmentos da população, impondo necessária reinvenção no modo de trabalho,

com diferenciados métodos de atendimento, não sendo unicamente presencial. O Código de Ética Profissional da categoria, prevê no art. 3, Inciso D, que é dever ético “a participação de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades”. (CFESS, 1993)

Frente a este contexto, “é imprescindível a atuação dos/as assistentes sociais para defesa intransigente de um estado de direito, de políticas públicas universais” (LIMA; BARBOSA; CRONEMBERGER, 2020, p. 153) e um sistema de assistência social qualificado, com constantes investimentos.

Devido a um número significativo de questionamentos ao CFESS sobre o trabalho realizado por assistentes sociais na concessão dos benefícios eventuais no âmbito do Suas, suscitou-se Nota Técnica. Ressaltamos o posicionamento da nota, que diz “[...] se a atividade para a qual o/a assistente social for designado/a não necessitar de seu saber especializado, entende-se que não caberá a este/a exercê-la” (CFESS, 2020a). Desse modo, apesar dos agravos da pandemia, as particularidades profissionais não podem ser desconsideradas. O profissional deve cumprir apenas com as demandas de suas competências profissionais e de suas atribuições privativas (LIMA, 2020). Em face às mudanças no cenário ocasionadas pelo coronavírus:

[...] cabe ao profissional traçar novas estratégias [...] ao tempo que não pode ter suas ações paralisadas, no momento, é inviável realizar certas atividades, como: visitas domiciliares, rodas de conversas, palestras, reuniões, busca ativa, entre outras, para evitar o contágio da doença. A primeira estratégia frente à crise atual de saúde pública diz respeito à biossegurança, área de conhecimento definida como conjunto de medidas, equipamentos e dispositivos capazes de prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos provenientes de atividades que possam comprometer a saúde humana. Em se tratando do coronavírus, quaisquer profissionais em atividade demandam os EPI, uma vez que sem os devidos equipamentos, ficam sujeitos ao vírus. (LIMA; BARBOSA; CRONEMBERGER, 2020, p. 155)

O profissional deve exigir todas as condições recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (BRASIL, 2020d) em seu espaço de trabalho, como o afastamento das pessoas que pertencem ao grupo de risco, e o uso de EPI. Garantindo a proteção pessoal, os profissionais asseguram os direitos dos usuários. O cenário causa sensação de medo, somado à restrição presencial e um constante estado de alerta, o que afeta diretamente a saúde mental dos profissionais, o que,

por consequência, também interfere na qualidade dos serviços prestados. Outra estratégia profissional utilizada foram as inovações tecnológicas:

[...] para atuar de forma remota, mediante o acompanhamento dos usuários por meio das mídias sociais ou de telefonemas ou de chamadas via WhatsApp, socializando informações referentes aos direitos sociais e trabalhistas, sem se colocar em risco ou os usuários. (LIMA; BARBOSA; CRONEMBERGER, 2020, p. 156)

Compreendemos que não existem receitas certas, assim, cabe aos profissionais o incentivo para a criação de diferentes estratégias nesse momento caótico. O recurso tecnológico das redes sociais, talvez não seja o apropriado, visto que o atendimento é destinado a pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza, que muitas vezes não têm acesso à internet, tampouco a um smartphone. Porém, são esses indivíduos os usuários da atuação do Serviço Social. O contato telefônico parece poder potencializar um necessário acompanhamento.

[...] a categoria deve fortalecer as redes de apoio intrasetorial e intersetorial, recorrendo às estratégias disponíveis, de modo a não comprometer seu projeto ético-político, haja vista que o desempenho cotidiano nos diferentes espaços sócio-ocupacionais vem sofrendo rebatimentos e entraves. (LIMA; BARBOSA; CRONEMBERGER, 2020, p. 157)

O coronavírus expôs a capacidade da Política Nacional de Assistência Social no Brasil, que apesar de ser universal, têm enfraquecido devido aos ataques e à ausência de financiamento, evidenciando a intensificação das desigualdades sociais que se agudizam com medidas de contenção de gastos, como o congelamento dos investimentos por 20 anos, objeto da PEC 241/55, aprovada pela Emenda Constitucional nº 95.

Em suma, é incontestável que a pandemia da COVID-19 introduziu mudanças na rotina de todos os/as trabalhadores/as, com particularidade no cotidiano profissional dos/as assistentes sociais. A pandemia forçou a reinvenção da categoria nos atendimentos face a tantos riscos. A atual conjuntura demandou a presença do Serviço Social, atuando nos “serviços considerados urgentes e os que podem ser adiados, a fim de evitar contaminação, seguindo [...] as orientações do CFESS, dos CRESS e das autoridades mundiais e nacionais de saúde”. (LIMA; BARBOSA; CRONEMBERGER, 2020, p. 164)

Além da pandemia, no Brasil temos um governo federal que coloca a economia à frente da vida da população, ou seja, se agravam ainda mais as possíveis soluções para a crise pandêmica, que é permeada por incertezas. Isso é

constatado por meio das ações de desfinanciamento e dos cortes na Política de Assistência Social que realiza a proteção da população. Neste contexto, em que se expandem ações reducionistas na área social, os/as assistentes sociais devem reafirmar seu projeto ético-político.

As medidas reducionistas e a ausência de financiamento público na assistência social ocorrem simultaneamente com a nova maior alta taxa de desemprego, subemprego, violência doméstica, ausência de moradia, ausência de alimentação, pessoas em situação de rua, ausência de saneamento básico etc. Diante dos acontecimentos, a Política de Assistência Social tem papel fundamental ao atendimento das demandas de violação de direitos.

Por ser considerado um serviço essencial no contexto da pandemia de Covid-19, as equipes técnicas [...] dos demais serviços da Política de Assistência Social, seguindo as indicações e protocolos emanados dos órgãos e autoridades sanitárias e de saúde pública, passam a desenvolver o trabalho de atenção especializada aos seus usuários adotando medidas diferenciadas de atendimento, com objetivo de garantir a segurança de profissionais e da população no enfrentamento da doença, ao mesmo tempo sem deixar de garantir a proteção social assegurada aos segmentos mais expostos e vulneráveis à violência. (OLIVEIRA, 2020, p. 250)

A emergência internacional de saúde pública levou a Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, por meio da Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, a aprovar recomendações gerais aos:

Art. 1º [...] gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. (BRASIL, 2020g)

Tais recomendações são importantes de serem previstas, já que a assistência social é um serviço essencial. Legitimada pelo Decreto nº 10.282, previsto no art. 3, inciso 1º:

§ 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como [...]
II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; (BRASIL, 2020b, grifo nosso)

Dentre os serviços essenciais da assistência social, estão os CRAS e os CREAS. Segundo as Orientações Técnicas da Proteção Social Básica do SUAS (2009), o CRAS:

[...] é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no seu território de abrangência. (SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2009, p. 9)

Enquanto isso, o CREAS presta “serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos [...] que demandam intervenções especializadas da proteção social especial”. (BRASIL, apud OLIVEIRA, 2020, p. 249)

Visto isso, a nota técnica nº 7/2020 conjunta da Secretaria Nacional de Assistência Social, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social e do Ministério da Cidadania, publicada no Diário Oficial da União pela Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, aprovou recomendações voltadas aos serviços socioassistenciais devido ao período da COVID-19 com o objetivo de continuar oferecendo os serviços e atividades essenciais da assistência social, tomando os cuidados para assegurar a saúde dos profissionais e dos usuários. O assunto 2.3 da Nota Técnica nº 7/2020 menciona que:

[...] nas diferentes esferas, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, observando-se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. [...] O cenário de Emergência em Saúde Pública exige esforços sinérgicos [...] para a ampliação do bem-estar e das medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável. (BRASIL, 2020g)

A partir dessa leitura, percebemos uma contradição ao analisarmos o material documental selecionado sobre a atuação dos profissionais em tempo de pandemia nos equipamentos da assistência social no Município de Taubaté-SP e de Teresina-PI. Observamos a não disponibilização dos EPIs, bem como dos Equipamentos de Proteção Coletivos nas unidades que prestam os serviços essenciais. A nota técnica menciona assegurar as atividades essenciais à população em risco e que o cenário de emergência de saúde requer esforços e medidas de cuidados integrais com a saúde dos indivíduos. Isso revela-se apenas formalmente, pois na prática não foram fornecidos EPIs. Porém, menciona-se no assunto 4 da Nota Técnica tais orientações:

I - Os trabalhadores do SUAS são imprescindíveis para que a política de assistência social chegue a quem dela necessitar, **devendo receber todo o suporte necessário à realização das atividades prestadas para oferta dos serviços, programas e benefícios oferecidos a partir dos equipamentos socioassistenciais:**

[...] XV - **As equipes [...] precisam ter à sua disposição os EPI necessários ao desempenho de suas funções e devem receber as orientações necessárias quanto ao uso destes equipamentos [...]**

XVI - As unidades de atendimento do SUAS devem possuir materiais de limpeza para garantir a perfeita desinfecção dos ambientes [...]

XVII - Os espaços de uso público [...] devem ser dotados de materiais para higienização;

[...] XIX - **Considerando que o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras, luvas, álcool gel e similares são bens de consumo imprescindíveis para o trabalho social nesse momento.** (BRASIL, 2020g, grifo nosso)

A “proteção” à população se revela na prática como “desproteção”, visto que a classe trabalhadora, composta pelos/as assistentes sociais que atuam na assistência social e a população usuária, são os mais afetados pela COVID-19, diante da falta de recursos para manter uma saúde de qualidade. Se os profissionais contraírem o vírus, haverá a interrupção nos atendimentos, deixando a população desassistida. E não há como mensurar o caos na vida dos indivíduos, podendo estar desassistidos e contaminados pelo novo coronavírus.

Daremos continuidade nas recomendações gerais para o funcionamento do SUAS durante a situação pandêmica para a preservação das ofertas da rede socioassistencial, dispostas no assunto 5 da Nota Técnica nº 7/2020:

II - Flexibilização das atividades presenciais dos usuários nos equipamentos socioassistenciais, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos. Deve-se dar especial atenção a idosos e outros grupos de risco, visando adotar estratégias que viabilizem seu atendimento sem a necessidade de deslocamentos às unidades de atendimento;

[...] IV - Disseminação de informação aos usuários acerca da pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos [...]. Adoção de mecanismos que viabilizem o acesso a essas informações pelas pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e pessoas vivendo em áreas isoladas.

[...] VI - **Organização da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes e evitando a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades.**

VII - Acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar sua proteção. VIII - Realização de atendimentos individuais, quando necessário, respeitando o distanciamento de, pelo menos, 1 metro entre as pessoas atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc;

[...] IX - Suspensão temporária de oficinas e de outras atividades coletivas;

[...] **XIII – [...] deve-se buscar estratégias e otimizar recursos locais para viabilizar a redução de aglomerações nestes serviços [...];**
 XIV - Substituição do sistema de buffet self-service pela distribuição de refeições individuais, como forma de prevenir a transmissibilidade. [...]
 XV - Desenvolvimento de ações no território para orientar a população sobre a pandemia e medidas preventivas importantes, sobretudo para a proteção de grupos considerados de risco. Pode-se utilizar carro de som, megafones, meios remotos, uso de cartazes e informativos em locais estratégicos. (BRASIL, 2020g, grifo nosso)

Na sequência, apresentaremos recomendações adicionais para o funcionamento de todos os equipamentos e serviços da rede socioassistencial. Quanto ao CRAS e ao CREAS, a Nota Técnica nº 7/2020 no assunto 5.2 prevê:

- a) Manter os equipamentos abertos e suspender temporariamente as atividades coletivas. [...];**
 - c) Considerar outros espaços disponíveis no território que possam também ser utilizados para as atividades dos CRAS e CREAS, de modo a prevenir aglomerações;
 - d) Disponibilizar canais remotos de atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, com ampla divulgação à população;**
 - e) Redirecionar o atendimento presencial para as situações que não puderem ser asseguradas por meio de atendimentos remotos, fazendo com que a população não fique desprotegida;**
 - f) Planejar de modo criterioso as **visitas domiciliares que sejam extremamente relevantes e urgentes [...]** considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores [...].
 - g) Assegurar atividades essenciais, considerando a realidade e as demandas locais, como por exemplo: Disponibilização de benefícios eventuais e acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência; Suporte para pessoas de grupos de risco morando sozinhas, famílias monoparentais com crianças pequenas e famílias vivendo aglomeradas em locais precários.
- [...] Devem ser previstas ações voltadas [...] para a definição de fluxos ágeis e encaminhamentos que possam ser acionados por meio remoto [...].
Acompanhamento e orientação aos indivíduos e famílias pelos CREAS, inclusive daqueles que já estavam em acompanhamento na Unidade, com a utilização de atendimento remoto e agendamentos prévios. (BRASIL, 2020g, grifo nosso)

Quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Nota Técnica nº 7/2020, traz orientações a respeito de:

- a) Suspender temporariamente as atividades coletivas. [...];**
- c) Considerar possibilidades de somar esforços junto ao CRAS, de modo articulado à Estratégia de Saúde da Família, para orientações, monitoramento e suporte remoto** a pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade no contexto da pandemia, como por exemplo, grupos de risco, idosos e suas famílias e idosos morando sozinhos. (BRASIL, 2020g, grifo nosso)

Quanto ao Centro-Dia e ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, a Nota Técnica nº 7/2020 traz orientações a respeito de:

- a) **Suspender temporariamente os atendimentos no equipamento**, considerando que parte dos usuários integra o grupo de risco [...];
 - b) [...] **suporte remoto da equipe às famílias e aos usuários do Centro Dia**, para orientações e encaminhamentos que possam surgir, visando atender necessidades identificadas e apoiar o isolamento social e a proteção; e suporte ao isolamento social de pessoas do grupo de risco, especialmente aqueles que morem sozinhos, com atenção ao acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência;
 - c) **Apoiar os CRAS em demandas de visitas domiciliares que sejam extremamente relevantes e urgentes para a proteção nesse momento** [...].
- Considerar esses possíveis arranjos e recomendações também para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, nas localidades que contarem com essa oferta. (BRASIL, 2020g, grifo nosso)

Quanto ao Centro de Referência para População em Situação de Rua, a Nota Técnica nº 7/2020 traz orientações a respeito de:

- a) **Manter o equipamento aberto e suspender temporariamente as atividades coletivas**, reorganizando o atendimento para intensificar a atenção às demandas de proteção no campo da Assistência Social [...];
- b) **Adotar arranjos que evitem aglomerações para as provisões que precisarem de atendimento presencial** [...];
- c) Considerar outros espaços disponíveis no território que possam também ser utilizados para as atividades do Centro POP, de modo a prevenir aglomerações, além de recursos como banheiros químicos etc;
- d) Viabilizar acesso à alimentação, aos espaços para higiene pessoal e a kits de higiene [...];
- f) Viabilizar encaminhamentos para serviços de acolhimento, ou para outras alternativas de acolhimento a esta população [...];
- h) Planejar, sempre que possível, as ações para a atenção a esse público de forma articulada com a saúde [...]. (BRASIL, 2020g, grifo nosso)

Quanto aos Serviços de Acolhimento Institucional, a nota técnica nº7/2020, traz orientações a respeito de:

- a) **Assegurar a continuidade da oferta destes serviços** [...];
- c) Restringir ao máximo o fluxo diário de entrada e saída de pessoas estranhas aos serviços [...] mantendo-se apenas aquelas essenciais [...];
- d) Restringir saídas desnecessárias, especialmente dos idosos e de outros grupos de risco e articular com a área da saúde possibilidades de atendimento diferenciado na atenção às pessoas em serviços de acolhimento, evitando-se ao máximo a saída desses serviços; [...];
- f) Deve-se incentivar e viabilizar contatos REMOTOS dos acolhidos com familiares e com outras pessoas com vínculos significativos, por meio de telefone, whatsapp, chamadas de vídeo etc; [...];
- h) Seguir as orientações da saúde para lidar com casos, entre os acolhidos, de suspeita ou confirmação de infecção pelo Coronavírus [...];
- k) Adotar práticas de organização cotidiana [...] sem compartilhamento de materiais e sem contato físico, mantendo-se distância de pelo menos 1 metro entre as pessoas (leituras, atividades manuais, atividades educativas e programações interessantes);

- l) Identificar, reconhecer e dar suporte às necessidades emocionais e psicológicas dos usuários e dos profissionais [...];
m) **Articular com CRAS e CREAS acompanhamento remoto e suporte às famílias dos acolhidos para o atendimento a demandas de proteção** e, ainda, a **realização de visitas domiciliares extremamente relevantes e urgentes** para garantir a proteção nesse momento [...]. (BRASIL, 2020g, grifo nosso)

Quanto aos Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, a Nota Técnica nº 7/2020 traz orientações a respeito de:

- a) **Assegurar a continuidade da oferta destes serviços**, essencial para a proteção da população, sobretudo no contexto da Emergência em Saúde Pública;
b) Orientar as famílias acolhedoras e famílias de origem, preferencialmente por suporte remoto, que deve ser intensificado nesse período, com atendimento presencial, quando extremamente necessário [...]. (BRASIL, 2020g, grifo nosso)

As citações acima trataram das recomendações e das medidas publicadas por órgãos governamentais de maneira elementar a respeito dos serviços socioassistenciais ofertados pela rede socioassistencial, devido ao período da **COVID-19**. Constatamos, portanto, a readaptação nas práticas profissionais dos/as assistentes sociais e a exigência por novas estratégias em seus atendimentos para o enfrentamento das questões atuais.

Em suma, as partes ressaltadas em negrito apresentam em comum as recomendações dos órgãos oficiais visando evitar a aglomeração atendendo remotamente e somente em casos de extrema necessidade de atendimento presencial, que deve ser previamente marcado. Dessa maneira, presenciamos um cenário caótico, pois infelizmente a população precarizada no Brasil, em sua grande maioria, vive em situações de risco e de vulnerabilidade, não dispondo de equipamentos tecnológicos, tampouco de conhecimento para lidar com tal sistema informatizado. As medidas de prevenção pautam-se nas recomendações do:

[...] Ministério da Saúde e pelo órgão gestor local de saúde, **de modo a minimizar riscos quando necessário o atendimento presencial**. No atual contexto de pandemia, cabe intensificar o uso de tecnologias para o atendimento remoto, visando evitar aglomerações nos equipamentos socioassistenciais, além de apoiar o isolamento social. (BRASIL, 2020g, grifo nosso)

Sabe-se os idosos compõem o grupo de risco, e a nota exige o não comparecimento físico nos equipamentos, mas são eles que não podem se comunicar remotamente. Por recomendação, também é indicada a realização de visitas domiciliares quando forem extremamente relevantes e urgentes, visto que a

população que já vivenciava a desigualdade, atualmente encontra-se na situação “relevante”. O caso dos sujeitos do grupo de risco, que devem-se ater ao isolamento social, mas que continuam vivenciando as expressões da questão social, é ainda mais notório.

Constatamos que, diante do cenário pandêmico que legitimou a calamidade pública, os documentos oficiais de órgãos governamentais justificam as expressões da questão social como fator atípico em que, somente agora, as pessoas estão em risco, demandando proteção nesse período. Ainda, a Nota Técnica nº 7/2020, constata tal situação, mencionando que:

[...] Durante uma calamidade, [...] famílias que anteriormente não precisavam de suportes da Assistência Social podem passar a demandá-los, sendo importante assegurá-los localmente, de acordo com as demandas apresentadas ao SUAS. (BRASIL, 2020)

Formalmente, os atuais documentos oficiais em que constam as recomendações e as medidas de prevenção tratam sobre a importância da proteção aos sujeitos. Porém, ações governamentais que intercorrem os anos, cortam e congelam gastos, restringindo o orçamento da Política Nacional de Assistência Social. Mesmo frente a essa contradição, os/as assistentes sociais estão atuantes na luta intransigente pelos direitos da classe trabalhadora brasileira.

Em relação especificamente ao trabalho do Serviço Social durante a pandemia Covid-19, o CFESS orienta que as/os profissionais devem decidir com autonomia (preferencialmente de forma coletiva) sobre a forma de atendimento mais adequada em cada situação. (OLIVEIRA, 2020, p. 260)

Segundo notícia publicada pelo site “Vale News” em 25 de março de 2020, por comunicação da Prefeitura do Município de Taubaté, as mudanças efetivadas nos serviços socioassistenciais prestados à população resultaram-se em:

Fechamento de equipamentos:

Centro de Convivência do Idoso (Vila Marli);

Centro Dia do Idoso;

Centro Dia da Pessoa com Deficiência (dentro da escola Madre Cecília);

Equipamentos de Proteção Social Especial devem seguir o protocolo e orientações da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de SP, com dormitórios e espaços de uso coletivos ventilados, arejados e higienizados constantemente. Visitas de familiares devem ser agendadas, evitando aglomerações. Os que apresentarem gripes ou resfriados devem ter acesso restrito a esses locais. **Medidas válidas para os seguintes**

equipamentos:

Núcleo de Adolescentes;

Casa Transitória;

Abrigo Institucional para Pessoa em Situação de Rua;

Casa da Mulher e parcerias (Casa São Francisco de Idosos de Taubaté e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté – APAE) – Abordagem de rua (Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS): Utilização de luvas e máscaras durante rotina de trabalho externo dos orientadores sociais, respeitando distanciamento de 1 metro no momento da abordagem;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas):

Suspensão de atividades em grupo, suspensão de visitas domiciliares (salvo em situações excepcionais), suspensão de lanches e atendimento social somente com agendamento (salvo situações de risco iminente);

Centro POP – atendimento à população em situação de rua:

Suspensão de visitas domiciliares (salvo em situações excepcionais) e distribuição individualizada de lanches aos usuários;

Abrigo Institucional para Pessoa em Situação de Rua:

Suspensão de visitas domiciliares (salvo em situações excepcionais) e lanches distribuídos individualmente;

Proteção Social Básica

Cesta Básica: suspensão de visitas domiciliares, salvo em situações excepcionais e suspensão de lanches;

Centro de Referência de Assistência Social (Cras) – suspensão das atividades em grupo e cursos (panificação e artesanato), suspensão de visitas domiciliares (salvo em situações excepcionais), suspensão de lanches e atendimento social somente com agendamento (salvos em situações excepcionais).

[...] **Cadastro Único** - [...] atendidos somente os agendados e as visitas domiciliares também serão suspensas (salvo em situações excepcionais). (COMUNICAÇÃO PREFEITURA DE TAUBATÉ, 2020)

Ao pesquisarmos sobre as estratégias e as adaptações no exercício profissional frente ao contexto pandêmico, constatamos que, além das orientações oficiais, as medidas privativas dos equipamentos nos municípios eram adotadas diferentemente. Isso acontece pois:

[...] As equipes de referência e a gestão do SUAS nas diferentes esferas deverão identificar os serviços e atividades considerados essenciais de acordo com as especificidades de cada território e demandas da população local [...]. (BRASIL, 2020g)

As orientações do CFESS direcionam os profissionais a utilizarem sua autonomia profissional prevista no art. 2 do Código de Ética nos atendimentos, adequando-se de forma apropriada a cada situação, ponderando-se pela maior qualidade nos atendimentos direcionados aos usuários.

Ao analisarmos as medidas adotadas pelo município de Taubaté-SP, constata-se que todos os serviços da área social tiveram fechamento ou suspensão nas atividades exercidas, salvo em situações excepcionais e em situações de risco iminente. Porém, a população que já frequentava e é usuária das políticas sociais da assistência social é composta por famílias que em tempos de “normalidade” já estavam em situações de risco.

Essa população enfrenta um contexto em que sua situação, que já era de risco, se agravou ainda mais, e com rapidez, se encontrando em situação de risco iminente. Os representantes da União Federativa, dos estados e dos municípios naturalizaram a pobreza, tanto que não reconhecem a classe trabalhadora, que vive dos mínimos sociais para sua subsistência, como uma situação excepcional. Nos perguntamos o que seria uma situação de risco iminente e uma situação excepcional, se não a **qual** a classe trabalhadora vivencia cotidianamente. E atualmente esses sujeitos estão inseridos em um contexto que contempla crise sanitária e econômica, com avanço da expressão da questão social em forma de desemprego. O CFESS aponta que:

Em relação às orientações acerca da prevenção frente à pandemia, orienta-se que a categoria e os CRESS de todo o Brasil, nas suas jurisdições, sigam rigorosamente as indicações e protocolos emanados dos órgãos e autoridades sanitárias e de saúde pública nos estados e municípios, **podendo ser diferenciados, devido ao nível de propagação em cada estado/município**. Os atendimentos por videoconferência foram indicados de forma excepcional pelo CFESS, e caso venham a ser realizados, os/as assistentes sociais devem considerar a qualidade do serviço prestado e a garantia dos preceitos ético-profissionais, em especial no que se refere ao sigilo profissional (CFESS, apud CRONEMBERGER; PEREIRA, 2020, p. 260, grifo nosso)

A suspensão e a redução nas atividades laborais dos equipamentos que ofertam serviços da rede socioassistencial impacta diretamente os atendimentos e os acompanhamentos às famílias que passavam pela articulação intersetorial. É necessária a busca por alternativas que deem continuidade nos atendimentos, com novas estratégias.

Em campo, o Serviço Social atua na linha de frente do combate ao vírus, no atendimento à classe trabalhadora e a suas famílias. A necessidade da qualidade e da proteção para a melhor oferta dos serviços à população, leva os profissionais a cobrarem intensamente condições seguras de trabalho, prescritas no art. 7 do Código de Ética Profissional, como o direito dos/as assistentes sociais, nas relações com as instituições empregadoras e outras, a “dispor de condições de trabalho condignas, seja em entidade pública ou privada, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional”. (CFESS, 1993)

Apresentaremos a particularidade de mais um município, o de Teresina-PI. As medidas decretadas sobre o isolamento social influenciaram os serviços prestados à sociedade, como em todos os lugares do Brasil. Observa-se, diante do

atual cenário, a ausência de responsabilidade e de respeito que o Estado tem para com a classe trabalhadora frente a um contexto extremamente impetuoso. Isso se dá visto que, como proteção da transmissibilidade do vírus, deve-se utilizar os EPIs, como previsto nos documentos oficiais que tratam das recomendações. No entanto, tais equipamentos não são fornecidos aos trabalhadores e às instituições da assistência social. Foi necessário que profissionais do município de Teresina-PI elaborassem um manifesto que reivindicasse tais providências:

[...] no sentido de garantir EPI's adequados e suficientes nos serviços, regime de trabalho em formato de escala, limpeza adequada dos ambientes e segurança nas unidades, entre outros. Nesse aspecto algumas medidas foram [...] atendidas pela gestão, porém alguns pontos ainda dificultam o processo de trabalho, gerando um sentimento de insegurança aos profissionais, como, por exemplo, a ausência de funcionário responsável pelo serviço de portaria/segurança da unidade, uma vez que parte do quadro da equipe foi afastado por ser do grupo de risco e não haver reposição imediata. (OLIVEIRA, 2020, p. 264)

É lamentável que haja a necessidade de uma solicitação à gestão para a segurança da vida da população e dos trabalhadores. Ainda assim, apenas uma parte dessas solicitações foram atendidas. O contexto causa nos profissionais desgaste, insegurança e sobrecarga. Assim, compreende-se que no momento atual há insuficiência ao amparo e há ausência de financiamento que intercorra aos anos, acarretando no comprometimento dos serviços prestados à sociedade.

Podemos constatar que a pandemia da COVID-19 desencadeou ainda mais desafios ao exercício profissional dos/as Assistentes Sociais, nos variados serviços da Política de Assistência Social, em que a categoria atua na linha de frente ao combate dos efeitos que possam afetar a população. Os profissionais atuam no atendimento às necessidades básicas da população, ao mesmo tempo em que há a ausência de financiamento público na Política Nacional de Assistência Social. Tais ocorrências ocasionam impactos na atuação profissional e na vida da população subalternizada. O direcionamento de recursos em tempos de “normalidade” dantes era insuficiente para a rede socioassistencial de proteção à sociedade; agora, sua ineficiência vigora com mais força. Visto que o atual cenário liga crise sanitária, econômica, alto índice de desemprego e diversas outras expressões da questão social, a situação é ainda mais, desvalida, vulnerável e desprotegida para a vida da classe subalterna, que sofre com a violação de seus direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do levantamento de dados obtidos nesse cenário pandêmico de crise econômica e sanitária, podemos constatar que a Política de Assistência Social tem se mostrado de extrema necessidade para os trabalhadores brasileiros na contemporaneidade. O recurso orçamentário destinado à assistência social para o repasse dos serviços, programas e benefícios, dantes insuficientes em tempos de “normalidade”, atualmente encontram-se ainda mais ineficientes para o enfrentamento das expressões da questão social no país.

Diante da ideologia neoliberal adotada pelos grupos políticos que governaram o Brasil, as condições socioeconômicas dos trabalhadores e de todo o segmento populacional que precisa dos serviços da assistência social estão se precarizando cada dia mais, expandindo-se durante o período pandêmico. O novo contexto deixa visível o quão insuficientes são os serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social. Agravados pela inserção neoliberal, eles se materializam ainda mais focalizados, seletos e precários. O sistema de proteção social está fragilizado, afetado pela ausência de financiamento público na Política de Assistência Social.

Os grupos políticos que passaram pela direção do país foram os responsáveis por optarem a restringir os gastos na área social e invalidar o entendimento sobre o papel da assistência social como política pública universal. Isso se reflete em um aprofundamento das desigualdades sociais, deixando os indivíduos mais vulneráveis, sendo eles todo o segmento populacional, tais como trabalhadores, idosos, deficientes, crianças, adolescentes, pessoas em situação de rua etc.

A pesquisa versou sobre as principais ações que interferiram no orçamento da Política de Assistência Social, apresentando um levantamento de dados estatísticos e os cortes ocorridos nessa política pública, de modo a compreender o seu desmonte, que inviabiliza o efetivo funcionamento de serviços, programas e benefícios historicamente. Considerou-se que a assistência social é parte da Seguridade Social brasileira e tem seus fundamentos nas relações de trabalho, visto isso, ao estar inserida no vigente sistema capitalista, não tem como foco a redução das expressões da questão social, já que remete a desconstruir esse sistema de produção estruturado pela exploração do trabalhador.

As ações governamentais analisadas partiram desde o mandato dos ex-presidentes Lula e Dilma Rousseff, seguindo com Michel Temer até o atual presidente Jair Bolsonaro. Compreendemos que as ações governamentais administradas por decisões presidenciais na consolidação da assistência social podem favorecer ou reduzir os investimentos na área social.

A partir de 2003, o mandato do ex-presidente Lula, e posteriormente, no mandato da ex-presidenta Dilma, é possível observar avanços significativos na Política Nacional de Assistência Social, com o lançamento de programas, serviços e benefícios socioassistenciais, que possibilitaram algumas mudanças no padrão de distribuição de renda do país. Para tanto, os dados documentais e numéricos, foram analisados por meio da perspectiva teórico crítica, caracterizada por contemplar processos de análises considerando a totalidade das relações sociais.

Sobre as ações governamentais de Lula e Dilma, registros apresentaram que tais governos foram reconhecidos internacionalmente por retirar 22 milhões de pessoas da extrema pobreza. Cabe mencionar que mesmo diante desse alcance, o índice de desenvolvimento humano integral apresenta que 1% dos brasileiros detém uma renda que equivale a dos 50% da renda dos mais pobres. Sendo assim, constata-se que, ao mesmo tempo em que atendeu algumas das necessidades imediatas da classe trabalhadora, não rompeu com as exigências da classe dominante.

A sobrevivência e a manutenção do sistema capitalista estão ligadas diretamente à exploração sobre a força de trabalho, com a extração da mais-valia sobre o trabalho excedente, concentrando a riqueza na menor parte da população e repassando aos trabalhadores os mínimos sociais para a sua subsistência. Diante disso, são criadas as políticas compensatórias. Tal feito é utilizado como estratégia de conter as possíveis reivindicações da classe trabalhadora. Mesmo havendo concessões, essas políticas pautam-se no viés excludente, focalizado e seletivo, que atende de forma mínima às solicitações e às providências no acesso da população a seus direitos.

Ao adentrarmos às ações realizadas na área da assistência social pelo governo de Michel Temer, destaca-se o intenso ataque com retrocessos e cortes nos investimentos sociais no orçamento de 2018, em que houve recomposição orçamentária, constatando-se um corte 30% nas ações do SUAS. Cabe ainda mencionar o teto dos gastos públicos, objeto da PEC 241/55, aprovada no ano de

2016, instituiu um novo regime fiscal com 20 anos de vigor, encerrando-se em 2036. Tal ação impede o financiamento público nas áreas sociais.

Tais fatores refletem-se em um aprofundamento das expressões da questão social, com ações governamentais reducionistas que influenciam negativamente a Política de Assistência Social. A ausência do investimento público acarreta imenso impacto na vida da população, agravando a vulnerabilidade e suscitando uma crescente violação dos direitos sociais previstos pela Constituição Federal de 1988, que menciona o dever estatal de garantir a todos uma qualidade de vida compatível com a dignidade da pessoa humana por meio dos planos e dos programas governamentais. Sendo assim, resta-lhe cumprir com os legítimos deveres. Entretanto, como apresentado por esta pesquisa, o Estado caminha em direção contrária.

O PPA do governo Bolsonaro, atual responsável por administrar as decisões que influenciam a vida do povo brasileiro, revela suas prioridades. Após o analisarmos, observamos que sua estrutura não se pauta na garantia dos direitos previstos pela Constituinte de 1988, do contrário, impulsiona o espaço propício aos negócios. O eixo econômico é dotado do maior investimento deste ciclo orçamentário, contando com a destinação de 65,6% dos recursos que pretendem-se investir nos anos de 2020-2023, estando o eixo social com 25,9% dos recursos. Os valores alocados ao eixo social têm uma diferença de 40% em relação àqueles destinados à dimensão econômica, quando se observa o orçamento total.

Frente a isso, se confirma ainda mais a restrição social do atual governo, quando adentramos no valor dos recursos direcionados à Política de Assistência Social no ano de 2020. Buscamos o valor oficial direcionado à política de assistência, visto que dados expostos pelo Portal da Transparência do Governo Federal apresentam o valor da junção entre o orçamento previsto pela LOA com o orçamento criado exclusivamente para o enfrentamento da pandemia da COVID-19. A presente LOA prevê o recurso de R\$ 92,4 bilhões para o ano de 2020 para a assistência social. De acordo com esses dados, a análise depreendeu discordância entre os dados previstos e os gastos efetivos até o presente momento. Ambos valores têm disparidade.

Em suma, os dados foram coletados no até o mês outubro/2020, restando assim, apenas dois meses para encerrar o ano e ocorrer o fechamento dos gastos da assistência. Diante disso, nos deparamos com recursos previstos na LOA sendo

inviabilizados, estando paralisados na conta pública um total de R\$ 37,96 bilhões com diferença de R\$ 34,96 bilhões comparados aos anos de 2017 a 2019, em que sobrava em média R\$ 3 bilhões para compor o orçamento do ano seguinte. O recurso que restará neste ano de 2020 irá compor o orçamento da assistência social em 2021. Porém, com esse excedente, o Governo não investirá o tanto que seria previsto para o próximo ano, arcando com menos recursos. Isso mostra que os recursos dantes insuficientes no decorrer do ano, estão sendo ainda mais minimizados/economizados, fazendo com que a população perpassse o ano com menos recursos, intensificando ainda mais a desproteção da sociedade.

A situação vivenciada pela classe subalterna se intensifica ano após ano frente às ações governamentais dos que ocuparam os cargos do governo visando a restringir os gastos da área social. Essas ações corroboram para a ausência de financiamento público da Política Nacional de Assistência Social.

O corrente ano pandêmico ocasionou, além do imensurável impacto da própria doença, consequências sociais e econômicas, intensificando todas as faces da questão social. Nos encontramos, nos últimos meses do ano de 2020, com a nova maior alta taxa de desemprego da história, com a particularidade dos trabalhadores informais, que, segundo dados expostos na pesquisa, foram a parcela mais afetada diante deste cenário. O ano atípico resultou em novas modalidades de precarização do trabalho, com o aumento do trabalho informal uberizado.

O trabalhador na informalidade, ao se direcionar à sua residência para cumprir com o isolamento social, não recebe remuneração, tampouco a possibilidade da redução da jornada de trabalho e da renda salarial, ou seja, é imediatamente desligado de suas atividades laborais. Ao permanecer em casa, submete-se à fome e a outras necessidades básicas para sua subsistência e ao buscar emprego novamente, percebe que ele já não existe mais.

Em resposta ao desemprego, os trabalhadores desocupados migram para o mundo das plataformas digitais, em que encontram saída para a sobrevivência de si e de sua família. O processo de uberização obteve crescimento neste período de distanciamento social, que impôs a informalidade para diferentes categorias, em específico os entregadores de aplicativos em geral.

O trabalhador informal exerce sua atividade sem possuir vínculo empregatício, sendo assim, não contempla os benefícios trabalhistas. No caso do

trabalhador informal uberizado, sua jornada é longa, com irregularidade no rendimento, com a realização de diversos deslocamentos pela cidade, ficando exposto a acidentes e a assaltos que implicam em riscos à sua vida. Tais eventos não são assegurados ao trabalhador, por isso compreende que essa é uma nova forma de precarização do trabalho.

As múltiplas faces da questão social revelaram-se por meio da falta de alimentação, educação, moradia, produtos básicos de higiene, do descaso no sistema de saúde etc. Porém, dada a viabilidade da pesquisa, constata-se o desemprego e a nova forma de precarização do trabalho informal, que antes já vivenciava a precarização devido a não concessão dos direitos trabalhistas. Esses profissionais são desprotegidos pela necessidade de uma renda mensal, que ainda pode variar. Ao precisarem cumprir com a medida de isolamento social para preservar a própria e a vida dos familiares, faltarão suprimentos para a manutenção da subsistência.

Diante da explanação, observa-se que podemos utilizar o conturbado cenário de pandemia para ressaltar a importância do financiamento público na Política Nacional de Assistência Social. Tal política realiza a proteção à vida da população frente às expressões da questão social que impactam o cotidiano dos sujeitos. Sendo assim, é imprescindível a defesa pelo investimento na área social.

A assistência social realiza papel indispensável frente às desigualdades sociais, ainda mais na atual sociedade em que o sistema vigente é o capitalista. A legislação prevê que o Estado brasileiro tem o dever de garantir uma vida de qualidade compatível com a dignidade da pessoa humana. Porém, o governo brasileiro demonstra com os cortes e o desmonte da Política Nacional de Assistência que não reconhece a dignidade da população prevista na Constituição.

A realidade na qual estamos inseridos é dinâmica e dialética, ou seja, está em constante transformação, o que gera demandas cada vez mais complexas, ocasião que demanda respostas complexas. É nesse contexto de violação dos direitos que os profissionais de Serviço Social estão inseridos. Assistentes sociais têm uma atuação histórica nessas políticas sociais, sendo protagonistas na construção e na legitimação da Política Nacional de Assistência Social e na implantação do SUAS. Agora, esses profissionais também são chamados à defesa desse direito da população trabalhadora, tendo em vista a precarização e o desmonte que ela vem sofrendo ao longo dos anos pela ofensiva neoliberal. O

contexto atual impôs novos desafios para a intervenção profissional dos Assistentes Sociais, impactando diretamente em seu cotidiano profissional. A atuação do profissional visa à concessão dos serviços socioassistenciais demandados pelos usuários, realizando-se por meio de atendimentos de qualidade.

Tendo em vista as particularidades das medidas adotadas pela rede socioassistencial nos municípios de Taubaté-SP e de Teresina-PI frente à atuação profissional no contexto pandêmico, percebe-se que surgiram novas formas de atendimentos, readaptadas por novas estratégias no vínculo e contato com os usuários e seus familiares. Uma delas é a comunicação por teleatendimentos, ou seja, atendimentos a distância, cuja comunicação é por intermédio de voz, como ligação residencial, aplicativos variados de mensagens, chamadas e mensagens de voz via WhatsApp, vídeo-chamada etc. Em primeiro lugar, o profissional deve analisar se é possível atender à demanda do usuário por meio do teleatendimento no que concerne à segurança do usuário, visto que deve-se preservar majoritariamente a qualidade do serviço ofertado aos cidadãos.

A articulação e comunicação entre os/as assistentes sociais com a rede socioassistencial revelou-se constante, para que fosse garantido o encaminhamento efetivo dos usuários aos equipamentos que mantêm funcionamento presencial ou remoto.

Depreende-se que a ausência de financiamento público, os cortes e os congelamentos da área social acarretaram em um desmonte na Política Nacional de Assistência, que é fundamental na proteção da sociedade. O cenário de crise sanitária e econômica agravaram as expressões da questão social que já permeavam em tempos de “normalidade” a vida da classe subalterna. O contexto atual impôs um grande impacto, tanto na vida dos sujeitos pela precarização dos serviços socioassistenciais, quanto ao trabalho cotidiano dos Assistentes Sociais, que estão frente à concessão dos serviços, exigindo readaptações e novas estratégias no exercício profissional para dar seguimento ao compromisso de viabilizar o acesso da população aos seus direitos. Como alternativa para a defesa da vida, da proteção social e da Política Nacional de Assistência Social, deve-se conduzir a saída do sistema vigente, modificando assim a forma como se produz e se partilha a riqueza, pois no modo de produção capitalista, a renda se concentra com a menor parte da população, enquanto a grande maioria vive apenas com o necessário para sua subsistência.

O conjunto de políticas político-econômicas de austeridade, que visa reduzir os déficits orçamentários do governo por meio do corte de gastos e/ou do aumento dos impostos, nunca foi uma saída capaz de beneficiar a classe trabalhadora. É preciso enfrentar a batalha de desmentir o discurso de que não há recursos financeiros, visto que as despesas nas áreas essenciais estão sendo afetadas, impedindo milhares de pessoas de acessarem seus direitos sociais, ficando desprotegidas.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Darlan. Desemprego sobe para 13,3% em junho e país tem nova queda recorde no número de ocupados. **G1**. [S.l.] 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/08/06/desempregosobepara133percent-em-junho-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 19 set. 2020.

ANDRADE, Daniel Pereira. O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais. **Revista Sociedade e Estado**. Brasília, v. 34, n. 1, p. 211-239. jan./abr. 2019.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus**: o trabalho sob fogo cruzado. São Paulo: Boitempo, 2020. 51 p.

BEZERRA, Paula. Pela primeira vez, mais da metade dos brasileiros não têm trabalho, diz IBGE. **CNN Brasil Business**. São Paulo, 3 jul. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/2020/06/30/pela-primeira-vez-mais-da-metade-dos-brasileiros-nao-tem-trabalho-diz-ibge>. Acesso em: 3 set. 2020.

BLUME, Bruno André. Entenda o que é estado de calamidade. **Politize**. Santa Catarina, 19 mar. 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/estado-de-calamidade-publica>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Decreto nº 6**, de 20 de março de 2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Brasília, DF, 20 mar. 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG62020.htm#:~:text=Art.%201%C2%BA%20Fica%20reconhecida%2C%20exclusiva. Acesso em: 24 set. 2020.

_____. **Decreto nº 6.307**, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília, DF, 14 dez. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2007/decreto/d6307.htm#:~:text=Para%20os%20fins%20deste%20Decreto,afetad. Acesso em: 24 set. 2020.

_____. **Decreto nº 10.282**, de 20 de março de 2020. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Brasília, DF, 20 mar. 2020b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm. Acesso: 02 nov. 2020.

_____. **Emenda Constitucional nº 95**, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF, 15 dez. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 24 set. 2020.

_____. **Emenda Constitucional nº 106**, de 7 de maio de 2020. Institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia. Brasília, 07 maio 2020c. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc106.htm. Acesso em: 24 set. 2020.

_____. **Lei nº 2.889**, de 1º de outubro de 1956. Define e pune o crime de genocídio. Brasília, DF, 01 out. 1956. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l2889.htm. Acesso em: 01 nov. 2020.

_____. **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília DF, 07 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 21 nov. 2020.

_____. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência Social. **Gov.br**. 11 jan. 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/trabalhador/seguro-desemprego>. Acesso em: 20 set. 2020.

_____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Recomendação nº 036**, de 11 de maio de 2020d. Disponível em:
<http://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1163-recomendac-a-o-n-036-de-11-de-maio-de-2020>. Acesso em: 15 ago. 2020.

_____. Monitoramento dos Gastos da União com Combate à COVID-19. **Tesouro Nacional Transparente**. Brasília, DF, 2020e. Disponível em:
<https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/paineldemonitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>. Acesso em: 2 out. 2020.

_____. Orçamento Cidadão. **Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020**. Brasília, DF, 2019a. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Projetos/PLN/2019/Anexo/MSG395-19-Orcamento%20Cidadao-2020.pdf. Acesso em: 21 nov. 2020.

_____. Plano Plurianual do Governo Federal 2020-2023. **Manual Técnico do Plano Plurianual do Governo Federal**. Brasília, DF, 2019b. Disponível em:
<https://www.justica.gov.br/Acesso/governanca/PPA/manual-tecnico-do-ppa-2020-2023.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2020.

_____. Portal da Transparência. **Controladoria-Geral da União**. Assistência Social. [S.l.] 2020f. Disponível em:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/funcoes/08assistenciasocial?ano=2016>. Acesso em: 02 set. 2020.

_____. **Portaria nº 54**, de 1º de abril de 2020. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 64, p. 6, 02 abr. 2020g. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>. Acesso em: 02 nov. 2020.

BOSCHETTI, Ivanete. Segurança social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. *In*: CFESS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 1-16.

BOLSONARO, Jair Messias. **Discurso na 75ª edição da Assembleia Geral das Nações Unidas**. Brasília, 22 set. 2020.

BRAVO, R. S. **Técnicas de investigação social: Teoria e ejercicios**. 7. ed. Madrid: Paraninfo, 1991.

CFESS. **Cartilha de Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília, DF, 2011.

_____. **Código de ética profissional do Assistente Social**. Brasília, DF: CFESS, 1993.

_____. Nota Técnica sobre o trabalho de assistentes sociais na implementação dos benefícios eventuais no âmbito do Suas. **CFESS**. Brasília, DF, 2020a. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-tecnica-2020-final-BE.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2020.

_____. O CFESS. **CFESS**. Brasília, DF [S.l.]. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/o-cfess>. Acesso em: 25 out. 2020.

_____. Serviço Social contra a Covid-19 (Coronavírus). **CFESS**. Brasília, DF 2020b. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/covid-19-coronavirus>. Acesso em: 25 out. 2020.

Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social. CRUZ, José Ferreira [et al]. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 248p.

COMUNICAÇÃO Prefeitura de Taubaté. Prefeitura de Taubaté restringe atendimentos e serviços. **Vale News**. [S.l.] 2020. Disponível em: <https://valenews.com.br/2020/03/18/prefeitura-de-taubate-restringe-atendimentos-e-servicos>. Acesso em: 1 nov. 2020.

CRONEMBERGER, Izabel; PEREIRA, Sofia. **Serviço Social em tempos de pandemia: proações ao debate**. Teresina: EDUFPI, 2020, 474 p

DEMO, Pedro. **Introdução à metodologia da ciência**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1985.

FILHO, Gisálio Cerqueira. **A “questão social” no Brasil: crítica do discurso político**. Rio de Janeiro: Civilização, 1982. 229 p.

FONSEAS. **Nota de Manifestação do Fonseas sobre a Defesa do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, DF, 22 jul. 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1F5uGOhCwmYpeS8DLu6YhCo5ir3K3cWgF/view>. Acesso em: 21 out. 2020

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas. In: **Debate** n. 6. Fortaleza: CRESS-CE, 1997.

IBGE. Indicadores IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro, 2020. 18 p.

JUNIOR, Roberto. Web se revolta com declaração de Durski, dono do Madero e pede boicote. **Uol**. [S.l.] 24 mar. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/0>. Acesso em: 25 set. 2020.

LIMA, Adrieli; BARBOSA, Rayssa; CRONEMBERGER, Izabel. Serviço Social e Trabalho em tempos de pandemia: cenário da categoria na residência multiprofissional em saúde da família e comunidade. In: PEREIRA, Sofia; CRONEMBERGER, Izabel. **Serviço Social em tempos de pandemia: provações ao debate**. Teresina: EDUFPI, 2020. p. 145-168.

MARTINELLI, Maria Lúcia (org.). **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1999. 143 p.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. 68 p.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Vol. 1. São Paulo: Abril Cultural, 1984, p. 1-200.

MEDEIROS, Israel. Pedidos de seguro-desemprego em 2020 chegam a 4,5 milhões. **Correio Braziliense**. [S.l.] 06 ago. 2020. Disponível em: https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/08/06/internas_economia,879072/pedidosdesegurodesempregoem2020. Acesso em: 19 set. 2020.

MORAES, Isabela. Mais-valia: o conceito central da teoria marxista. **Politize**. Santa Catarina, 17 jul. 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/mais-valia>. Acesso em: 1 set. 2020.

MOTA, Elizabete Ana. **Redução da pobreza e aumento da desigualdade: um desafio teórico-político ao Serviço Social brasileiro**. São Paulo: PUC, 2012.

NUPEGEM. Assistência social na pandemia: medos, incertezas e resistência dos trabalhadores da Região Metropolitana. **Sul 21**. [S.l.] 1 jul. 2020. Disponível em: <https://www.sul21.com.br/opiniaopublica/2020/07/assistencia-social-na-pandemia-medos-incertezas-e-resistencia-dos-trabalhadores-da-regiao-metropolitana-por-nupegem>. Acesso em: 22 nov. 2020.

OLIVEIRA, Jordânia. O serviço Social no atendimento às situações de violação de direitos durante a pandemia covid-19. In: PEREIRA, Sofia; CRONEMBERGER, Izabel. **Serviço Social em tempos de pandemia: provações ao debate**. Teresina: EDUFPI, 2020. p. 250-267.

PERET, Eduardo; NERY, Carmen. Renda do trabalho do 1% mais rico é 34 vezes maior que da metade mais pobre. **Agência IBGE Notícias**. [S.l.] 25. out. 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias>. Acesso em: 08 out. 2020.

PRATES, Jane Cruz. O método marxiano de investigação e o enfoque misto da pesquisa social: uma relação necessária. **Textos & Contextos**. Porto Alegre, v. 11, n.1, p. 116-128, jan./jul. 2012.

QUINTINO, Larissa. Em maio, menos da metade da população estava ocupada, segundo o IBGE. **Veja**. [S.l.] 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/coronavirus-em-maio-menos-da-metade-da-populacao-estava-ocupada>. Acesso em: 19 set. 2020.

RAMOS, Jefferson Evandro Machado. Capitalismo Periférico. **Sua Pesquisa.com**. São Paulo, 26 set. 2019. Disponível em: https://www.suapesquisa.com/economia/capitalismo_periferico.htm#:~:text=Capitalismo%20perif%C3%A9rico%20%C3%A9%20um%20conceito,ainda%20apresenta%20caracter%C3%ADsticas%20de%20subdesenvolvimento. Acesso em: 10 ago. 2020.

SANTOS, Andréa Fonseca Ventura dos; BONETTI, Osvaldo Peralta; MATIELO, Etel. O desmonte da Assistência Social Brasileira no Governo Temer. *In*: Convenção Internacional de Saúde Pública, 3., 2018, Havana. **Anais** [...]. Havana: Disponível em: <http://convencionosalud2018.sld.cu/index.php/convencionosalud/2018/paper/view/1609/1215>. Acesso em: 13 out. 2020.

SANTOS, Josiane Soares. “**Questão social**”: particularidades no Brasil. São Paulo, Cortez, 2012.

SÃO PAULO. **Decreto nº 59.285**, de 23 março de 2020. Suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e o funcionamento de casas noturnas e outras voltados à realização de festas eventos ou recepções. São Paulo, 23 mar. 2020. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59285-de-18-de-marco-de-2020>. Acesso em: 21 nov. 2020.

SCHWARZ, Jon. O coronavírus importa. A bolsa de valores, não. **The Intercept Brasil**. [S.l.] 10 mar. 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/03/10/epidemia-coronavirus-bolsa-de-valores>. Acesso em: 10 nov. 2020.

SECRETARIA Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília, DF, 2009. 72 p.

SILVA, Jeane Andreia Ferraz. Serviço Social e Sistema Único de Assistência Social (SUAS): reflexões sobre o trabalho profissional. **SER Social**. Brasília, v. 14, n. 30, p. 155-189, jan./jun. 2012.

WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. **Pandemia de COVID-19**. [S.l.] 2020.
Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Pandemia_de_COVID-19. Acesso em:
9 out. 2020.



Departamento de Serviço Social
Rua Visconde do Rio Branco nº22
Taubaté – SP CEP: 12020-040
Telefone: (12) 3621.8958 FAX: (12) 3621-8958
Email: ssocial.unitau@gmail.com

**TRABALHO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - 2020**

PARECER AVALIATIVO

Título: Ausência de financiamento público na política nacional de assistência social: os impactos no trabalho dos/as Assistentes Sociais no período da pandemia da COVID-19	
Estudante: Joyce Caroline Gomes de Castro	
Membro da Banca/CRESS: Angela Michele Suave 32.495	Categoria: Professor-orientador

Introdução

A temática trabalhada na pesquisa é fundamental para a compreensão da realidade social do país, demonstrando o descaso do governo que não investe em políticas sociais para atender às reais demandas da população trabalhadora. Discutir o orçamento da Assistência Social em tempos de pandemia revela a necessidade de políticas sociais que se contraponham ao projeto neoliberal em um país governado pela extrema direita que também se caracteriza pelo conservadorismo, afeta a vida dos sujeitos em sua totalidade. Assim, o trabalho elaborado pela estudante oferece dados e informações necessárias ao cotidiano profissional de assistentes sociais e demais profissionais e organizações políticas que atuam na referida política e têm como finalidade na luta por uma sociedade sem desigualdades sociais.

Em relação ao processo da estudante, pontua-se que ele também foi afetado pela pandemia, tendo em vista que as orientações foram feitas à distância e a pesquisa passou por mudanças metodológicas devido à necessidade de distanciamento social. O contexto atual exigiu mudanças na vida da humanidade e, portanto, impactou significativamente a condução e elaboração do Trabalho de Graduação. Porém, a dedicação e habilidade da estudante para a pesquisa ganhou destaque pela coleta e interpretação de dados do orçamento público da Assistência Social.

Esse estudo merece ser aprimorado para a publicação em periódicos científicos dada a relevância e riqueza de dados.

Define-se no trabalho o compromisso ético da estudante, merecendo publicação. Parabéns!

Taubaté, 17 de janeiro de 2021.



Departamento de Serviço Social
Rua Visconde do Rio Branco nº22
Taubaté – SP CEP: 12020-040
Telefone: (12) 3621.8958 FAX: (12) 3621-8958
Email: ssocial.unitau@gmail.com

**TRABALHO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - 2020**

PARECER AVALIATIVO

Título: AUSÊNCIA DE FINANCIAMENTO PÚBLICO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: impactos no trabalho dos/as Assistentes Sociais no período da pandemia da COVID -19	
Estudante: Joyce Caroline Gomes de Castro	
Membro da Banca/CRESS: Juliana Alves Barbosa de Sousa – CRESS: 36098	Categoria: Professor(a)

Objetivo de pesquisa. – os objetivos são claros e foram alcançados no decorrer da pesquisa;

Metodologia da pesquisa – a metodologia da pesquisa seguiu o proposto, seguindo o estabelecido para um trabalho bibliográfico e documental. Infelizmente a pandemia “impossibilitou” as entrevistas, as quais enriqueceria ainda mais a pesquisa;

Aportes teóricos utilizados / Análise do conteúdo – ao considerar a pesquisa apresentada como um trabalho de iniciação científica, a aluna propôs e conseguiu realizar uma análise crítica, respaldando-se na teoria social marxista. Utilizou -se de autores, publicações do CFESS e dados estatísticos para fomentar a discussão de forma clara e objetiva.

Todavia, logo no 1º capítulo ao explicar sobre o histórico da assistência social, entendo que há algumas lacunas quanto as referências/fontes de tais informações. Para além, ao escrever a respeito das ações governamentais significativas, expos brilhantemente o governo Lula, enfatizando pontos positivos, mas também os negativos, porém elucidou de forma muito abreviada sobre o governo Dilma, direcionando a discussão para o governo Temer. Referente ao governo de Bolsonaro, as ponderações e a apresentação dos dados estatísticos expressam nitidamente “para que veio” o atual presidente.

Um elemento importante a se destacar seria aprofundar sobre o que é a Política de Assistência Social, o que prevê, quais seguranças devem assegurar, esclarecer acerca de suas proteções e quais os serviços, programas e benefícios ofertados, pois viabilizaria compreender em outra perspectiva quão grande é o impacto para população quando realiza-se cortes nos gastos sociais.

Ademais, embora a pesquisa tenha enfatizado a demanda do desemprego e o subemprego (trabalho

informal) aspecto relevante a ser debatido, a Assistência Social, como política social pública, ainda que tenha como uma de suas seguranças garantir sobrevivência, não se responsabiliza pela demanda de geração de emprego e renda, mesmo porque estruturalmente o capital necessita desta lógica para manter sua hegemonia, logo faz -se necessário pensar o desemprego/subemprego como expressões da questão social que perpassam uma lógica maior ao corte de gastos pelos entes federados.

No capítulo 2 destaco a maneira como a aluna trouxe a importância do Serviço Social para sociedade, seu comprometimento ético-político, teórico e técnico. Todas as referências e normativas de cuidados a serem tomados ao ofertar os Serviços, Programas e Benefícios.

No entanto, sugiro que em futuros trabalhos sobre a temática possa enfatizar de forma mais direta quais as intervenções do profissional na assistência social, citando por exemplo algumas demandas de CRAS e CREAS e suas principais ações, pois conseqüentemente a problematização dos impactos do COVID-19 tornariam-se mais evidente, já que temos como premissa a garantia de direitos. Caberia refletir: como pensar em fortalecimento de vínculos junto a criança acolhida se as visitas terão que ser escassas? Como proteger e manter vínculo com mulher vítima? Como realizar entrevista/acompanhamento de abuso de forma on line? Inúmeras e fundamentais são as intervenções do assistente social que foram paralizadas, por exemplo os grupos, instrumento central para trabalharmos coletividade, pertença e identidade.

Apreendo também que varias foram as particularidades apresentadas quando a aluna menciona sobre a condição de trabalho, o não fornecimento de EPIs, a sobrecarga de trabalho, a saúde mental dos trabalhadores, o uso de tecnologias nos atendimentos, enfim situações que resultariam em temas para outros trabalhos e artigos.

Análise conclusiva – a aluna conseguiu depreender sobre a temática, realizando suas considerações. Joyce, senti falta de você nas considerações, sei da sua capacidade de análise, poderia ter se desprendido do rigor metodológico/acadêmico e explanado o que você realmente “conclui/pondera” sobre o assunto.

Contribuição e importância do tema/ Criatividade – temática excepcionalmete oportuna, original e pertinente. Joyce, você foi muito ousada ao escolher esse tema, isso reflete muito a sua personalidade, as suas inquietudes e a excelente profissional que será.

Forte abraço!!!

Juliana

Juliana Alves Barbosa

Taubaté, 02 de dezembro de 2020.



Departamento de Serviço Social
Rua Visconde do Rio Branco nº22
Taubaté – SP CEP.: 12020-040
Fone: (12) 3625-4240; Fone/fax: (12) 3621-8958
ssocial@unitau.br

TRABALHO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - 2020

PARECER AVALIATIVO

Título: AUSÊNCIA DE FINANCIAMENTO PÚBLICO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: os impactos no trabalho dos/as Assistentes Sociais no período da pandemia da COVID-19	
Estudante: Joyce Caroline Gomes de Castro	
Membro da Banca: Kátia Maria Deola CRESS: 28204/9ª Região	Categoria: Assistente Social

PARECER

A banca examinadora foi realizada no dia 02/12/2020 de forma online.

O objeto pesquisado pela aluna em seu trabalho de graduação é de grande importância para os assistentes sociais e também demais profissionais que atuam na política pública de assistência social, bem como seus gestores.

Os objetivos propostos na pesquisa foram atingidos e sua metodologia da pesquisa bem como a análise dos conteúdos permitiram a compreensão do estudo realizado. Destacamos que o aporte teórico que sustenta o trabalho fortalece o projeto ético político do Serviço Social e possibilita o fortalecimento do agir profissional em momento tão peculiar como este da pandemia Covid 19.

Taubaté, 02 de dezembro de 2020.